

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) n° 22/2012

PROCESSO n° 12/272-M

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:
03/10/2012.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 18/10/2012, ÀS
09:30 HORAS**

OFERTA DE COMPRA: 101101100472012OC00027

O Senhor **WAGNER VIEIRA**, Gerente de Licitações, Patrimônio e Suprimentos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, c.c. artigo 8º, do Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, torna público que se acha aberta, nesta Unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** – Processo 12/272-M, objetivando a **contratação de empresa especializada para reforma, reestruturação e adequação de “layouts” em dependências do edifício sede da FAPESP**, sob o regime de empreitada por preço global, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução nº CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de Novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do pregão será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o

auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

I - DO OBJETO:

1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para reforma, reestruturação e adequação de “layouts” em dependências do edifício sede da FAPESP**, conforme especificações constantes no **Memorial Descritivo e Critérios de Medição - Anexo I e Plantas/Desenhos que integram o presente Edital como Anexo X**.
2. A **VISTORIA** do local dos serviços é **obrigatória** e deverá ser realizada pela licitante que apresentar interesse (vide **Anexo IX** – Recibo de Atestado de Vistoria).

2.1. A licitante interessada em participar deste certame **deverá** vistoriar, com o acompanhamento de um servidor da FAPESP, o local onde serão executados os serviços, podendo ser realizada no período de 03/10/2012 a 17/10/2012, mediante prévio agendamento pelos telefones (0_11) 3838-4237 ou 4353, no horário das 08h às 17h, vedado o agendamento de data única para todos os interessados.

2.2. Na vistoria, somente será permitida a participação de representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou credenciados pelas empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação dos respectivos documentos.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, em sua versão web – e-CADFOR, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento anexo à Resolução SF nº 23, de 25/07/2005.
 - 1.1 O registro no **CAUFESP**, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da

sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico, realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

- 1.2 As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no **CAUFESP**, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br** ou **www.bec.fazenda.sp.gov.br**.
- 1.3 **Fica vedada a participação de cooperativas no presente Pregão**, nos termos do Decreto Estadual nº 55.938/2010 e do Comunicado nº 01/2010 da Corregedoria Geral da Administração.
2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.
3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 6, bem como para fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 9, ambos do item V deste Edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.

III - DAS PROPOSTAS:

1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br na opção **PREGÃO – ENTREGAR PROPOSTA**, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.
2. **O preço total/global** para a prestação de serviços será ofertado no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos apurados nos termos do subitem 4 deste item III, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
 - 4.1. A proposta de preços deverá ser orçada em valores vigentes no mês de sua apresentação.
5. Prazo para pagamento da fatura: o pagamento será realizado mediante medição dos serviços executados que ateste da realização dos serviços, nos termos dos subitens 6, 6.1 e 6.2, do item VIII do Edital, obedecendo-se o Cronograma Físico (a ser aprovado pela FAPESP), em até 30 dias da emissão das respectivas faturas, contados da data do aceite correspondente.
6. Todos os créditos serão realizados no Banco do Brasil S.A., nos termos do Decreto Estadual nº 55.357, de 18 de janeiro de 2010, para fins de pagamento;
7. A proposta de preços **deverá** estar acompanhada da seguinte documentação: **Planilha de Proposta de Preços (Anexo VII)**, preenchida em todos os seus tópicos e **sem elementos que permitam a identificação da licitante ofertante, sob pena de desclassificação da mesma e exclusão do certame.**
 - 7.1. Só serão aceitos arquivo(s) contendo o(s) anexo(s) indicado(s) no subitem 7, deste item III, elaborado(s) no formato(s) indicado(s) no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta.

7.2. Havendo divergência entre os valores consignados no(s) arquivo(s) indicado(s) no subitem 7, deste item III, e os valores lançados no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta, prevalecerão estes últimos.

8. Os prazos de execução e entrega deverão obedecer ao estabelecido no Cronograma Físico (a ser aprovado pela FAPESP).

8.1. A execução dos serviços deverá ter início na data prevista na Ordem de Início dos serviços, que será expedida pela Gerência Administrativa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura do Contrato.

8.2. Os serviços deverão ser executados e concluídos de acordo com cronograma a ser aprovado pela FAPESP, **tudo no Prazo Total de 20 (vinte) dias corridos**, inclusive sábados, domingos e feriados.

IV - DA HABILITAÇÃO:

1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no subitem 9, do item V, deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou

autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de atestados de fornecimento, pertinentes e compatíveis em características, quantidade e prazos referentes ao objeto da contratação, contemplando no mínimo 60% da quantidade da execução pretendida, nos termos da súmula 24 do TCE de São Paulo, para comprovação da qualificação operacional;

- a.1) Os atestados deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas

de direito público ou privado em nome da empresa participante, com a indicação do cargo e telefone de quem assinou o atestado para confirmação.

b) A empresa deve possuir no seu quadro permanente (vínculo profissional), na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior, registrado(s) no CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo como responsável(eis) técnico(s) da mesma, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico emitida(s) pelo CREA e/ou CAU, mediante anotação(ões) expressa(s) que vincule(m) a empresa e o(s) profissional(ais) ao(s) atestado(s), por execução de serviços com características semelhantes ao objeto.

b.1) A parcela de maior relevância exigida para comprovação da capacidade técnico-profissional é referente a Reforma e/ou Construção com Instalação de Divisórias Acústicas e Instalação de Caixilharia de Alumínio.

b.2) A comprovação de que referido(s) profissional(ais) pertence(m) ao quadro permanente da empresa (vínculo profissional) poderá se dar da seguinte forma: apresentação do contrato social no caso de sócio(s); apresentação do(s) registro(s) na(s) carteira(s) profissional(is), ficha(s) de empregado(s) ou contrato(s) de trabalho no caso de empregados; e apresentação do contrato de prestação de serviços no caso de profissional(is) autônomo(s) que preencha(m) os requisitos e se responsabilize(m) tecnicamente pela execução dos serviços.

b.3) Relativamente às comprovações exigidas neste subitem, apresentar toda a documentação respectiva.

c) Certidão de registro da Empresa no CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em vigor, devidamente atualizada em todos os dados contratuais. O documento deverá estar da validade da data de apresentação.

d) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado da empresa, atestando que utiliza produtos e subprodutos de origem exótica, ou de origem nativa, que tenham procedência legal, nos termos do Decreto Estadual n.º 53.047, de 02 de junho de 2008.

e) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado da empresa, atestando que no caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual n.º 53.047, de 02 de junho de 2008, a obrigação de sua aquisição de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA.

e.1) Caso a própria empresa licitante comercialize referidos produtos e subprodutos, deverá apresentar comprovante de seu cadastramento/inscrição no CADMADEIRA do Estado de São Paulo, com validade na data de sua apresentação.

1.4.1. Atestado de Vistoria, fornecido pela FAPESP por ocasião da visita, assegurando ter conhecimento do local onde serão executados os serviços, conforme modelo - Anexo IX do Edital.

1.4.1.1. A Licitante interessada em participar deste certame **deverá vistoriar**, com o acompanhamento de um servidor da FAPESP, o local onde serão executados os serviços, podendo ser realizada no período de 03/10/2012 a 17/10/2012, mediante prévio agendamento pelos telefones (0_11) 3838-4237 ou 4353, no horário das 08h às 17h, vedado o agendamento de data única para todos os interessados.

1.4.1.2. Na vistoria, somente será permitida a participação de representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou credenciados pelas empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação dos respectivos documentos.

Obs.: O mesmo documento poderá servir para realizar as comprovações exigidas nos subitens “a)”, b)” e “b.1) retro, caso contenha todos os elementos exigidos para comprovação em todos esses subitens.

1.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

1.5.1 Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado da empresa, atestando que:

a) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998 - **Anexo II** deste Edital;

- b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999 – conforme **Anexo VI** deste Edital;
- c) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado) – **Anexo VIII** deste Edital; e

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

V - DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO:

- 1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.
- 2. A análise das propostas pelo Pregoeiro, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1 Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante, contenham elementos que permitam a sua identificação;
- d) que não apresentem o anexo de apresentação obrigatória exigido no Item III – Das Propostas, subitem 7 do Edital.

2.1.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

- 2.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 2.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço total do item, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre os lances, conforme **Anexo IV**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço global**.

4.2. A etapa de lances terá a duração inicial de 15 (quinze) minutos.

4.2.1 A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período inicial de que trata o subitem 4.2 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no subitem 4.2.

5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

5.1. Para essa classificação, será considerado o último preço admitido de cada licitante.

6. Com base na classificação a que alude o subitem 5 deste item, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 6.1.

6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.1.

6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 05, seja microempresa, empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 6.1 e 6.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 5, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do **CAUFESP** e extraídos dos documentos indicados no item IV – Da Habilitação deste Edital;

b) Caso os dados e informações existentes no **CAUFESP**, não atendam aos requisitos estabelecidos no item IV deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio de fac-símile (fax) nº (0XX11) 3838-4115, ou pelo e-mail: licitacoes@fapesp.br.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 9. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

- e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c”, **deverão ser apresentados na Gerência de Licitações, Patrimônio e Suprimentos**, sita na Rua Pio XI, nº 1.500, 4º andar, Alto da Lapa – São Paulo - SP, **em até 02 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, **sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação** e a aplicação das penalidades cabíveis;
- f) Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e” do item IV deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
- g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar, o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

10. A licitante habilitada nas condições da alínea “f”, do subitem 9 deste item V, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11. A comprovação de que trata o subitem 10 deste item V deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

12. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do subitem 9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 11, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens 10 e 11 deste item V.

13. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens 10 e 11 deste item V, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 11.

14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens 10 a 13 deste item V, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 5 do item V, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VI - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 10 a 13 do item V, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 1 deste item, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e as demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, ou seja, na Rua Pio XI, nº 1.500, 4º andar, Alto da Lapa – São Paulo - SP.

2.1 Os memoriais de recurso e as contra razões serão oferecidas, por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na **Gerência de Licitações, Patrimônio e Suprimentos**, sita na Rua Pio XI, nº 1.500, 4º andar, Alto da Lapa – São Paulo - SP, observados os prazos estabelecidos no subitem 2, deste item.

3. A falta de interposição na forma prevista no subitem “1” deste item, importará na decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, encaminhando o processo à autoridade competente, para a homologação.

4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

7. A vencedora do certame obriga-se a apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação, a partir do total final obtido no certame.

7.1. Esses novos preços serão apresentados pela licitante vencedora em nova planilha a ser entregue diretamente na **Gerência de Licitações, Patrimônio e Suprimentos**, sita na Rua Pio XI, nº 1.500, 4º andar, Alto da Lapa – São Paulo – SP.

7.2. Se a licitante vencedora deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 7, deste item VI, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pelo Contratante, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

VII - DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO:

1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

1.1 A desconexão do sistema eletrônico com o pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, na sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes, de nova data e horário para a sua continuidade;

- b) durante a etapa de lances, na continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período de duração inicial estabelecido no Edital.

1.2 A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante, não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

VIII - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS MEDIÇÕES:

1. **O objeto desta licitação deverá ser executado no edifício sede da FAPESP, localizado à Rua Pio XI, nº 1.500, São Paulo/SP, correndo por conta da Licitante vencedora as despesas de seguro, transporte (inclusive estacionamento), tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratado, em conformidade com o estabelecido nos Anexos I, V e X deste Edital.**

1.1. Os serviços deverão ser executados e concluídos de acordo com cronograma físico (a ser aprovado pela FAPESP), **tudo no Prazo Total de 20 (vinte) dias corridos**, inclusive sábados, domingos e feriados.

2. Os trabalhos serão fiscalizados por intermédio de engenheiros ou arquitetos e seus auxiliares, designados pela FAPESP, doravante denominados FISCALIZAÇÃO que serão designados quando da contratação.

2.1. Toda e qualquer alteração do projeto, necessário à execução dos serviços, compete à FISCALIZAÇÃO, devendo ser elaborado e fornecido à CONTRATADA através da FISCALIZAÇÃO.

2.2. A CONTRATADA deverá acatar de imediato, as ordens da FISCALIZAÇÃO, desde que não contrariem as Especificações do Anexo I e do Contrato.

2.3. Ficam reservados à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seu complemento.

- 2.4. A CONTRATADA deverá, permanentemente, ter e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e do canteiro de trabalho.
3. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato e demais leis ou regulamentos vigentes.
4. Serão realizadas vistorias pela CONTRATANTE ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados; a medição dos serviços executados para efeito de faturamento; e a recepção de serviços concluídos, especialmente ao final da obra.
 - 4.1. Todas as vistorias deverão ser acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.
 - 4.2. A realização das vistorias deverá ser registrada no diário da obra, e as anotações da Fiscalização na mesma terão validade de comunicação escrita, devendo ser rubricadas pelos representantes de ambas as partes.
5. Os serviços serão fiscalizados pela CONTRATANTE ou seu preposto e, após a inspeção física de qualidade por comissão ou servidor designado para tanto, serão recebidos em conformidade com o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei nº 6.544/89, e 73 e 74 da Lei nº 8.666/93, e as regras específicas estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.
6. As medições para faturamento deverão ocorrer ao término de cada etapa, ou em período não superior a 30 (trinta) dias, a partir da ordem de início dos serviços, sendo precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de relatório sobre o andamento dos serviços a ser apresentado pela mesma, com antecedência de 05 (cinco) dias.
 - 6.1. As medições obedecerão aos critérios que estão especificados no Boletim 158 da CPOS – Critérios de Medição e Remuneração, conforme estipulado no Anexo I – Memorial Descritivo do Edital.
 - 6.2. Em cada medição, como condição para recebimento das obras

e/ou serviços de engenharia executados, será obrigatória a apresentação pela contratada ao responsável pelo recebimento, as notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos de madeira, acompanhadas de declaração de emprego apenas de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou no caso de uso de produtos ou subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual n.º 53.047/08, de que as aquisições foram efetuadas de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA.

7. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional (Item IV, subitem 1.4, “b”, do Edital), deverá(ão) participar das obras e serviços licitados, admitindo-se sua substituição, devidamente justificada, por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que previamente demonstrada sua capacitação, nos termos deste Edital, e após aprovação pela FAPESP.

IX – DOS PAGAMENTOS E REAJUSTE DE PREÇOS

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Gerência Administrativa, após a medição dos serviços executados que ateste a realização dos serviços, observado o Cronograma Físico (a ser aprovado pela FAPESP), nos termos do subitem 6, 6.1. e 6.2., do item VIII do Edital, a respectiva nota fiscal/fatura acompanhada do relatório dos serviços prestados no período/etapa a que o pagamento se referir.
2. O pagamento será realizado mediante medição dos serviços executados que ateste a realização dos serviços, obedecendo-se o Cronograma Físico da Obra (a ser aprovado pela FAPESP), em até 30 dias contados da emissão do Termo de Aceite correspondente.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 2, IX, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.
4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S.A., nos termos do Decreto Estadual nº 55.357, de 18 de janeiro de 2010.
5. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da

realização de cada pagamento.

6. Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido, incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.
7. Os preços serão irreeajustáveis.
 - 7.1. De acordo com a Lei Federal nº 9.069 de 29/06/95, somente serão reajustados os contratos com prazo superior a 12 (doze) meses.

X – DA CONTRATAÇÃO:

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **Termo de Contrato**, cuja minuta integra este Edital como **Anexo V**.
 - 1.1 - Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, instituída pela Lei nº 12.440/2011, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item X, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
 - 1.3 - Constitui condição para a celebração da contratação a

- inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração.
2. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na **Gerência Administrativa**, sita na Rua Pio XI, nº 1.500, 4º andar, Alto da Lapa – São Paulo - SP, para assinar o termo de contrato.
 - 2.1 Fica facultado à Gerência Administrativa, em casos devidamente justificados pela adjudicatária, a realização da assinatura do contrato em local diverso do estabelecido no subitem anterior.
 - 2.2 O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado pela FAPESP, à critério da Gerência Administrativa, em decorrência da complexidade técnica envolvida para finalização minuta de Contrato, bem como em decorrência da necessidade de apresentação de documentos e/ou comprovações pela(s) licitante(s) vencedora(s).
 3. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes das alíneas “g” e “h”, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e”, todas do subitem “9” do item V ou, ainda, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XI, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação.
 - 3.1 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
 - 3.2 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e divulgação nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção “e-negociospublicos”.
 - 3.3 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 7 a 10 do Item V e subitens 1, 2, 3, 4 e 6 do Item VI, todos deste Edital.
 - 3.4. – Não sendo possível a retomada do Pregão no ambiente eletrônico, o mesmo será convertido em Presencial e reaberto,

devendo ser mantida a ordem de classificação das licitantes que ocorreu na sessão eletrônica.

4. A contratação será efetivada segundo o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme Planilha de Proposta de Preços apresentada pela licitante em sua Proposta Comercial (ou após realinhamento que contemple a redução de preços na etapa de lances e/ou negociação).
5. O contrato será celebrado com duração de **4 (quatro) meses**, contados da data de sua assinatura.
 - 5.1. O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual (is) e sucessivo (s) período(s), a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
 - 5.2. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.
 - 5.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.
6. O contrato terá vigência por todo o período de garantia/assistência dos bens e serviços objeto do Pregão, conforme prazos e condições especificadas no Anexo I – Memorial Descritivo.
7. A execução dos serviços deverá ter início na(s) data(s) prevista(s) na(s) Ordem(s) de Início dos serviços, que será(ão) expedida(s) pela Gerência Administrativa, sendo a 1ª no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do Contrato.
 - 7.1. **Os serviços deverão ser executados e concluídos de acordo com cronograma físico (a ser aprovado pela FAPESP), tudo no Prazo Total de 20 (vinte) dias corridos, inclusive sábados, domingos e feriados.**
8. Os serviços não poderão ser transferidos, no todo ou em parte, e, excepcionalmente, a Contratada poderá subempreitar serviços específicos ou subcontratar o fornecimento de equipamentos, quando for o caso, desde que previamente autorizada pela FAPESP, nos termos e

condições contratuais.

9. Após o término de cada etapa, a contratada elaborará relatório contendo os quantitativos unitários e totais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, conforme Cronograma Físico (a ser aprovado pela FAPESP), observadas as condições de medição dos subitens 6, 6.1 e 6.2, do item VIII deste Edital.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

1. O objeto da presente licitação será atestado pela Gerência Administrativa da FAPESP, conforme Anexo V – Minuta de Contrato, através da equipe de FISCALIZAÇÃO, a cada etapa da prestação de serviços, através de medições observadas as condições dos subitens 6, 6.1 e 6.2, do item VIII deste Edital, obedecido o Cronograma Físico (a ser aprovado pela FAPESP).
2. Havendo rejeição do serviço, no todo ou em parte, a licitante vencedora, deverá no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas, corrigir a prestação do serviço.
 - 2.1. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4. Após a conclusão de todos os trabalhos, será redigido e assinado o **Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços** contratados, nos termos estipulados no Anexo V – Minuta de Contrato, onde será formalmente declarado que o prazo de garantia e responsabilidade mencionado no artigo 618 “caput” do Código Civil, bem como os demais prazos de garantia exigidos no Anexo I – Memorial Descritivo e Critérios de Medição, para bens e equipamentos, serão contados, em qualquer hipótese, a partir da data deste documento.
- 4.1. Os prazos para atendimento e assistência técnica no caso de problemas, falhas e defeitos dentro do período de garantia estão estipulados no Anexo I – Memorial Descritivo e Critérios de Medição.

XII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, c.c. com art. 15 da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na **Portaria PR nº17/2004**, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no e-CADFOR e sítio www.sancoes.sp.gov.br.

XIII- DA GARANTIA CONTRATUAL:

1. Para a garantia do cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a CONTRATADA prestará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura deste instrumento, garantia no total de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

XIV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da

ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão será lavrada ata circunstanciada, observado o disposto no artigo 14, inciso XII, do regulamento anexo à Resolução CC 27/2006, a ser assinada pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais, até a etapa de habilitação.

4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, opção “e-negociospublicos” e www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção “pregão eletrônico”.

5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

5.1 A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos serão formulados em campo próprio do sistema, encontrados na opção EDITAL, sendo respondidos pelo subscritor do Edital que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

5.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle de Contratações Eletrônicas – DCC.

7. As empresas interessadas em participar do Pregão, deverão realizar a vistoria prévia para a prestação dos serviços.

7.1 Será obrigatória a vistoria do local onde será executado o serviço licitado, ficando a Contratante isenta de posteriores reclamações por parte dos licitantes.

7.2 A vistoria estará sob a coordenação da Gerência Administrativa (Setor de Infra-estrutura), podendo ser realizada no período de

03/10/2012 a 17/10/2012, mediante prévio agendamento pelos telefones (0_11) 3838-4237 ou 4353, no horário das 08h às 17h, vedado o agendamento de data única para todos os interessados, conforme o **Anexo IX**.

7.3 Na vistoria, somente será permitida a participação de representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou credenciados pelas empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação dos respectivos documentos.

8. Integram o presente Edital:

Anexo I – Memorial Descritivo e Critérios de Medição;

Anexo II – Modelo de Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;

Anexo III – Portaria PR nº17/2004;

Anexo IV – Valores mínimos entre os lances ofertados;

Anexo V – Minuta de Contrato;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Anexo VII – Planilha de Proposta de Preços

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Atendimento às Normas de Saúde e Segurança do Trabalho.

Anexo IX – Recibo de Atestado de Vistoria

Anexo X – Plantas/Desenhos de Arquitetura, Infraestrutura, Remoções, Iluminação, Elétrica, Hidráulica e Afins

9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de setembro de 2012.

Wagner Vieira

Gerente de Licitações, Patrimônio e Suprimentos

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

NOTAS:

a) A **VISTORIA** do local dos serviços é **obrigatória** e deverá ser realizada pela licitante que apresentar interesse (vide **Anexo IX** – Recibo de Atestado de Vistoria).

a.1) A licitante interessada em participar deste certame **deverá** vistoriar, com o acompanhamento de um servidor da FAPESP, o local onde serão executados os serviços, podendo ser realizada no período de 03/10/2012 a 17/10/2012, mediante prévio agendamento pelos telefones (0_11) 3838-4237 ou 4353, no horário das 08h às 17h, vedado o agendamento de data única para todos os interessados.

a.2) Na vistoria, somente será permitida a participação de representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou credenciados pelas empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação dos respectivos documentos.

b) **Nota Técnica** - Estão sendo especificadas marcas de materiais tais como: Remaster, forro Hunter Douglas, fabricação Armstrong, Philips, Luxaflex, etc., por se tratar de reformas e adequações de edificação da sede da FAPESP, sendo necessária, portanto, a padronização e a compatibilidade com os materiais já existentes.

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para realização de serviço de reforma nas dependências da FAPESP, compreendendo alguns Setores do primeiro pavimento - Presidência e do terceiro pavimento - nova Sala Multiuso.

1.1- APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo destina-se à identificação das alterações e adequações propostas, com as especificações dos materiais e procedimentos de execução necessários aos trabalhos da execução da “Ampliação do Gabinete do Diretor Presidente e Sala Anexa no 1º pavimento”, e “Readequação da nova sala Multiuso no 3º pavimento”, do Edifício Sede da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, localizada na Rua Pio XI, 1500, Alto da Lapa - São Paulo – SP.

Para tais serviços consta deste Anexo I – Memorial Descritivo o projeto básico, devendo a empresa CONTRATADA, elaborar os projetos executivos correspondentes, tendo como acabamento e diretrizes os mesmos conceitos desenvolvidos pelo Setor de Infraestrutura FAPESP.

O desenvolvimento dos projetos executivos será acompanhado pelo Setor de Infraestrutura da FAPESP e deverão ser previamente aprovados pelo mesmo.

Os serviços de reforma propostos poderão ser realizados com a FAPESP em funcionamento, faz-se, portanto, necessário o planejamento prévio detalhado, aprovado pela FAPESP, das etapas executivas dos serviços de forma a garantir a perfeita continuidade das atividades atualmente desenvolvidas.

O período proposto para a realização dos serviços levará em conta o período de férias coletivas que atinge a maioria dos setores funcionais da FAPESP, entretanto há a necessidade de rigoroso planejamento, **pois tal período compreende apenas 20 dias corridos.**

O melhor local para execução e instalação do Canteiro de Obras deverá ser objeto de aprovação do setor de Infraestrutura da FAPESP através de projeto para este fim, a ser executado pela Contratada.

Toda e qualquer alteração do projeto executivo deverá ser formalizada e aprovada pelo Setor de Infraestrutura da FAPESP.

As marcas, modelos e tipos, bem como os processos de fabricação, execução e tecnologia utilizados e indicados são referenciais, em caso de substituição os mesmos só poderão ser substituídos por outros de igual ou superior qualidade e especificações técnicas, devidamente comprovadas através de atestados ou ensaios e ainda deverão ser aprovados pelo setor de infraestrutura da FAPESP.

Todas as cores, texturas e acabamentos de materiais (pintura, madeira, piso, etc.) serão definidos pelo setor de Infraestrutura da FAPESP.

2. VISTORIA

2.1. A **VISTORIA** do local dos serviços é **obrigatória** e deverá ser realizada pela licitante que apresentar interesse (vide **Anexo IX** – Recibo de Atestado de Vistoria).

2.1.1. A licitante interessada em participar deste certame **deverá** vistoriar, com o acompanhamento de um servidor da FAPESP, o local onde serão executados os serviços, podendo ser realizada no período de 03/10/2012 a 17/10/2012, mediante prévio agendamento pelos telefones (0_11) 3838-4237 ou 4353, no horário das 08h às 17h, vedado o agendamento de data única para todos os interessados.

2.1.2. Na vistoria, somente será permitida a participação de representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou credenciados pelas empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação dos respectivos documentos.

Recomenda-se que a vistoria seja realizada por engenheiro civil ou arquiteto e urbanista, apresentando **CREA e/ou CAU** vigentes.

2.2- VERIFICAÇÕES PRELIMINARES

Compete ao interessado em executar a obra efetuar completo estudo dos projetos básicos e discriminações técnicas fornecidas pela FAPESP que compõe o projeto básico para a execução do serviço, assim como uma visita ao local da obra, pois a contratante não aceitará alegações da contratada referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus daí decorrente.

3. GENERALIDADES

3.1 - Todas as medidas e dimensões e detalhamentos de fixações apresentadas neste Memorial Descritivo servem apenas como parâmetros prévios, sendo de inteira responsabilidade da Contratada

proceder todas as conferências dos quantitativos e dimensões necessárias para a realização dos serviços e ou das obras objeto deste memorial;

3.2 - Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com a norma reguladora NR 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, publicada pela Federação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – Fundacentro do Ministério do Trabalho, e Manual de Aplicação da NR 18 publicado pelo Sindicato da Construção Civil do Estado de São Paulo – SINDUSCON. Complementarmente, deverão ser tomadas outras medidas preventivas necessárias para evitar acidentes de trabalho e para garantir a segurança individual e coletiva das pessoas envolvidas nos serviços e ou nas obras, dos ocupantes do prédio e inclusive de vizinhos e de terceiros.

3.3- A empresa deverá apresentar protótipo antes de executar os serviços, quando cabível.

3.4- Os desenhos que fazem parte do projeto básico anexo servirão apenas para estabelecer parâmetros para a execução. **A empresa deverá enviar para aprovação, os projetos executivos com todos os detalhes necessários que serão submetidos ao Setor de Infraestrutura para análise e aprovação.**

3.5- Todos os detalhes deverão ser devidamente verificados no ato da vistoria preliminar, e posteriormente, na vistoria técnica para elaboração dos projetos.

3.6- A responsabilidade técnica pelo descarte dos entulhos e das peças removidas, que não forem de interesse da FAPESP, serão de responsabilidade da Contratada e deverão atender às normas ambientais vigentes e preferencialmente, adotar um caráter sustentável com o envio desses dejetos para reciclagem.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa licitante interessada em participar do certame deverá atender todos os requisitos de qualificação técnica exigidos no subitem 1.4, do Item IV – Da Habilitação do Edital.

Parcelas de maior relevância exigidas: Instalação de Divisórias Acústicas e Instalação de Caixilharia de Alumínio. Essas parcelas deverão constar da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA e/ou CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, mediante anotação expressa que vincule a empresa licitante e o responsável técnico (profissional) ao atestado.

5. DOS SERVIÇOS

5.1- GENERALIDADES

-Fornecimento de Cronograma Físico no ato de recebimento da O.I.S (Ordem de Início de Serviço)

-Fornecimento de todos os Projetos Executivos para aprovação, antes do início de execução da obra e as devidas revisões, quando necessárias.

-Fornecimento de “as-builts” ao término dos serviços.

Os projetos deverão ser entregues plotados e também em mídia digital, em AUTOCAD release 2000 ou superior.

5.2- LIMPEZA

A remoção periódica de entulhos será responsabilidade do executante, os quais deverão ser removidos periodicamente.

É de inteira responsabilidade de o Executante dar solução adequada aos resíduos sólidos da obra.

5.3- EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas na forma reguladora NR-8, aprovada pela portaria 3214, do Ministério do Trabalho.

5.4- EXECUÇÃO DA OBRA

A obra será localmente administrada por um profissional do Contratante devidamente inscrito no CREA/CAU, o qual deverá estar presente em todas as fases importantes de execução dos serviços.

Todo o serviço deverá ser anotado em um Diário de Obras.

5.5- DESPESAS DIVERSAS DE OBRA

Todo o material de escritório de obras será de inteira responsabilidade do Executante, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Livro de Ordens e Ocorrências (DIÁRIO DE OBRAS).

A obra será mantida permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para os locais indicados pela fiscalização, onde será utilizado como aterro, se for o caso. Durante o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra e aos Setores do edifício FAPESP, quer para veículos, quer para pedestres.

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

A Contratação de Caçambas deverá seguir a legislação municipal e as mesmas deverão ser devidamente registradas na Prefeitura Municipal.

A entrega e local de permanência das caçambas deverão ser comunicadas à FAPESP para aprovação.

Todos os funcionários diretos e indiretos deverão estar uniformizados e identificados.

A entrada de veículos, pessoas e materiais deverão ser comunicadas com antecedência à FAPESP, para liberação.

A entrega de materiais será de total responsabilidade da contratada devendo ser fiscalizada por pessoa designada. Os serviços de reforma propostos serão realizados com a FAPESP em funcionamento, faz-se, portanto, necessário o planejamento prévio detalhado, aprovado pela FAPESP, das etapas executivas dos serviços de forma a garantir a perfeita continuidade das atividades atualmente desenvolvidas.

O melhor local para execução e instalação do Canteiro de Obras deverá ser objeto de aprovação do setor de Infraestrutura da FAPESP através de projeto para este fim, a ser executado pela Contratada.

Toda e qualquer alteração do projeto deverá ser formalizada e aprovada pelo Setor de Infraestrutura da FAPESP.

Cada serviço corresponde a um critério de medição e remuneração de acordo com os "Critérios de Medição e Remuneração- Boletim 158"- CPOS.

6- CRONOGRAMA

6.1- A empresa vencedora deverá executar os serviços de acordo com cronograma a ser aprovado pela FAPESP, no **PRAZO TOTAL DE 20 DIAS CORRIDOS**, inclusive sábados, domingos e feriados.

O cronograma deverá apresentar todos os profissionais envolvidos no serviço, com várias equipes,

inclusive para serviço noturno.

Os serviços noturnos com grande movimentação e/ou barulho deverão ser realizados até as 22h00. Demais serviços poderão ser executados durante toda a noite, se necessário, mediante aprovação da FAPESP.

7-GARANTIA

7.1 - Os serviços deverão ter garantia de 05 anos a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

7.2- Os equipamentos independentemente da Garantia do Fabricante terão garantia pelo prazo de 36 meses, sendo a empresa contratada responsável pelos mesmos dentro do prazo vigente, a iniciar a partir do recebimento.

7.3- A empresa deve prestar assistência técnica integral PREVENTIVA OU CORRETIVA, nos prazos de vigência dos serviços e/ou equipamentos no **prazo de até 24 horas**. O não atendimento ao prazo estipulado concede à FAPESP o direito de realizar os reparos e/ou substituições necessárias, sendo a Contratada responsável por todos os custos.

8-ESCOPO DOS SERVIÇOS:

8.1- ADEQUAÇÕES NA SALA MULTIUSO- 3º PAVIMENTO.

Readequação do espaço atual, conforme projeto de arquitetura **FOLHAS DAS PLANTAS/DESENHOS: 19 e 23.**

Devido à instalação futura do sistema multimídia, o forro existente no local deverá ser parcialmente retirado e, **se em perfeito estado**, reaproveitado, sendo **que os perfis deverão ser totalmente substituídos**, para passagem das eletrocalhas para alimentação do referido sistema.

Os eletrodutos existentes deverão ser embutidos, e se necessário, refazer a alimentação para o andar com substituição e adequação dos circuitos elétricos.

Na eventual necessidade de remanejamento dos pontos de lógica e elétrica deverão obedecer ao padrão FAPESP. Como o conjunto está na garantia, os serviços deverão ser realizados pela empresa fabricante do sistema, ou credenciada.

O forro mineral deverá ser complementado no mesmo padrão do existente. A paginação do forro deve contemplar essa ambientação, que visa isolar acusticamente os espaços, inclusive hall.

Deverá ser instalado forro mineral novo em todas as áreas onde o forro existente não estiver em conformidade técnica, de modulação, ou apresentar defeitos, sujeiras e manchas, além das áreas acrescidas.

O revestimento do batente e do hall desse pavimento é composto pelo seguinte material:

IMAGEM DO LOCAL (REVESTIMENTO EM TS E FORRO MINERAL)

-Painéis TS, espessura 10 mm, Padrão: CANYON- TX,CÓD. M881- Prensa contínua- Sistema de fixação especial em alumínio e metalon preto.
Protótipo comercial: FORMILINE, da marca FORMICA.

Se necessária a execução de algum serviço, ou sendo algum painel danificado, o serviço de instalação do mesmo deverá ser executado pela empresa que procedeu o serviço, pois o mesmo está em garantia.

Estas áreas deverão ser consideradas pela Contratada durante a vistoria da obra e não serão aceitas reclamações de quantitativos superiores, ocasionados pela má execução ou por falha da vistoria.

O mesmo deverá ocorrer com outros itens, tais como: luminárias, reatores, interruptores, fiação, placas de piso, etc.

**RETIRADAS E DEMOLIÇÕES****➤ Caixilhos**



-Remoção ar condicionado de janela. e do Split de teto.
Fechamento do vão
-Remoção de eletrodutos e cxs aparentes.
-Revestimento da parede de blocos por placa de gesso.
-Retirada de forro para passagem de eletrocalhas, com reaproveitamento,

Os caixilhos em alumínio deverão ser totalmente substituídos por novos, em padrão Maximar, conforme indicação do projeto **FOLHA DA PLANTA/DESENHO: 20.**

As remoções deverão ser executadas conforme projeto, conforme necessidades para a implantação da Nova Sala.

Serão produzidos novos caixilhos, conforme indicação do projeto **FOLHA DA PLANTA/DESENHO: 28.**

- **Procedimentos de execução**

- A retirada ou demolição deverão ser executadas por meio de ferramental apropriado conforme o material a ser retirado ou demolido, tomando-se o devido cuidado para não danificar outros elementos que serão preservados.
- As áreas envolvidas nos trabalhos de demolição deverão ser devidamente protegidas, bem como tubulações e outros elementos que permanecerão na área de intervenção.
- O caixilho CE02 deverá ser removido, protegido e alojado em local seguro de maneira a não sofrer desgastes ou danificações de peças e vidro para sua posterior utilização, caso necessário.
- A execução dos serviços de retiradas, demolição e retirada do entulho deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação e normas da Associação Brasileira de Normas - ABNT.
- Após a retirada ou demolição dos elementos e / ou materiais que não serão reaproveitados, promover a fragmentação, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes, em local indicado pela Gerenciadora e/ ou Contratante, para posterior remoção.
- Os materiais que serão reaproveitados deverão ser devidamente protegidos e depositados em local apropriado indicado pela Contratante.

➤ **AR-CONDICIONADO.**

Retirada de 01 aparelho tipo janela, Marca Springer 12.500 btus, e de dois aparelhos Split frio, 36.000 btus, conforme indicado no Projeto, **FOLHA DA PLANTA/DESENHO: 21. (RETIRADAS PARA FUTURO REAPROVEITAMENTO).**

Fechamento do vão em alvenaria em bloco de concreto aparente, faces lisas, especial, primeira linha, bitola regular, Exactomm, ou similar conforme padrão existente na FAPESP.

Os procedimentos de execução da alvenaria devem levar em conta as Normas aplicáveis. É imprescindível que a parte externa seja integrada ao conjunto da fachada. Será necessária a instalação de andaimes para a execução deste serviço.

➤ **CORTINA TIPO PAINEL**

A Contratada deve prever a retirada e a reinstalação dos painéis solares, tipo rolô, Luxaflex, Hunter Douglas existentes no local, conforme Projeto, **FOLHA DA PLANTA/DESENHO: 29**.

ESTE PROCEDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO ORIGINAL, (Arte Nossa Soluções para Home e Office Ltda.), POIS OS MESMOS SE ENCONTRAM EM GARANTIA.

➤ **PORTA DE VIDRO TEMPERADO**

Retirada da porta de vidro temperada existente, inclusive acessórios, conforme **PROJETO, FOLHA DA PLANTA/DESENHO: 22**.

A retirada deverá ser executada por meio de ferramental apropriado conforme o material a ser retirado, tomando-se o devido cuidado para não danificar as peças, bem como outros elementos que serão preservados: pisos, revestimento das paredes, forros, etc.

➤ **ELETROCALHAS APARENTES**

Mediante apresentação de projeto será necessária à retirada da tubulação existente, com embutimento do sistema pelo forro.



EXECUÇÕES

➤ **Pisos**

O piso existente na FAPESP é piso elevado em granito Amarelo Samoa, solução WIREFLOOR, Remaster. Qualquer quebra, complementação ou reposição deverá ser feita dentro dos mesmos padrões, contemplando a solução como um todo (piso, rede lógica, elétrica e quadros de distribuição).

O mesmo se aplica para a soleira que deverá ser complementada devido a retirada da porta de vidro.



GRANITO AMARELO SAMOA

- **Forro modular removível em fibra mineral, acabamento com pintura vinílica à base de látex, aplicada em fábrica.**

- Considerações gerais

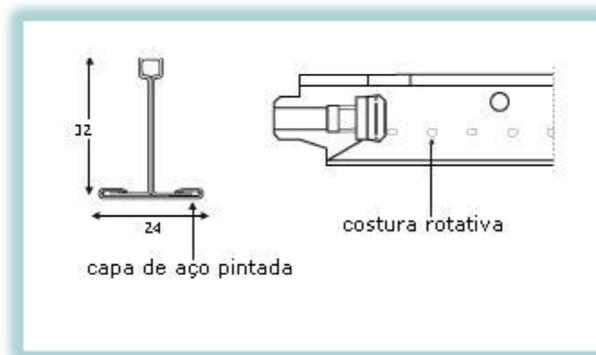
Deverá ser instalado forro novo em todas as áreas onde o forro existente não estiver em conformidade técnica, de modulação, ou apresentar defeitos, sujeiras e manchas, tanto na sala, como no hall do terceiro pavimento FAPESP.

Estas áreas deverão ser consideradas pela Contratada durante a vistoria da obra e não serão aceitas reclamações de quantitativos superiores, ocasionados pela má execução ou por falha da vistoria.

- Placas

- Forro modular removível, constituído por painéis em fibra mineral modelada úmida, com as características:
- Dimensão nominal das placas 625 x 625 mm, espessura de 15 mm;
- Modulação de eixo a eixo de 625 x 625 mm;
- Borda reta sem rebaixo para fixação por meio de perfil "T", sistema "lay in";
- Acabamento de fábrica em pintura vinílica à base de látex, reflexiva na cor a ser definida pela Contratante;
- Resistência ao fogo Classe A, fator de propagação de chama menor ou igual a 25, material ensaiado e certificado conforme norma da ABNT NBR 9442;
- Coeficiente de absorção acústica NCR maior ou igual a 0,55. Onde NCR é a porcentagem média medida de um som absorvido por um material em quatro frequências: 250, 500, 1000, 2000 Hz, expressa em um valor de porcentagem de 0,0 a 1,0, conforme a norma ASTM C 423;
- Coeficiente de atenuação acústica (isolamento acústico) CAC maior ou igual a 35 decibéis. O CAC classifica a eficiência de um forro quanto uma barreira para o som transmitido pelo ar entre dois ambientes, sendo o valor mínimo de 35 requerido para escritórios fechados, conforme a norma ASTM E 1414;
- Refletância da luz LR maior ou igual a 0,83[conforme norma ASTM E 1477;
- Desempenho RH 90, resistência à umidade para valores abaixo de 90%.

- Tirantes em arame galvanizado cabo BWG 10 (3,40 mm), fixados por meio de presilhas aos perfis metálicos;
- Encaixe auto travante, com modulação em submúltiplos de 1250 mm;
- Rebaixo no encaixe da extremidade, dando melhor acabamento na interseção dos perfis;
- Costura rotativa na alma do "T", conferindo resistência à torção e maior estabilidade.
- Todos os componentes, inclusive arremates de bordas e acessórios necessários à instalação na cor branca.



Protótipo comercial: Forro Propus, Hunter Douglas, preferencialmente, ou Forro Georgian RH 90, fabricação Armstrong, ou similar, desde que atenda às mesmas características técnicas.



➤ **APARELHO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO, TIPO CASSETE.**

• **OBJETO**

Aquisição e instalação de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, tipo cassete, 46.000 btus/h, de modo a manter no interior do ambiente as condições de conforto térmico para verão, dentro das faixas recomendadas pelas normas técnicas, bem como, atender as necessidades de renovação, filtragem e circulação de ar.

A empresa deverá ser credenciada pelo fabricante, **de modo a garantir os serviços e o aparelho por 03 anos**. E será responsável pelo fornecimento de equipamentos, materiais e

mão de obra e de todos os componentes, mesmo aqueles que embora não claramente citados, sejam necessários para atingir o perfeito funcionamento do sistema.

Deverão ser observados as normas e códigos de obras aplicáveis ao serviço, sendo que as prescrições da ABNT serão consideradas como elementos bases para quaisquer serviços, ou fornecimentos de materiais e equipamentos. Na falta de normas específicas da ABNT, as recomendações das normas relacionadas neste memorial, serão consideradas como padrão de referência.

• **NORMAS TÉCNICAS**

Os levantamentos físicos dos ambientes, cálculo de carga térmica, cálculo psicrométrico, equipamentos, redes frigoríficas, redes de drenagem, redes elétricas, instalações, testes, regulagem, etc. do sistema de ar condicionado deverá ser norteado pelas normas a seguir:

• **NORMAS TÉCNICAS NACIONAIS**

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
NBR-5410	Instalações Elétricas de Baixa Tensão
NB-95	Níveis de Ruído Aceitáveis.
NBR-6401	Instalações Centrais de Ar Condicionado para conforto

• **NORMAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS**

ASHRAE	American Society Heating, Refrigeration Air Conditioning
S.M.A.C.N.A	Sheet Metal Air Conditioning Contractor National
A.S.M.E	American Society of Mechanical Engineers
B.S.I	- British Standards Institution
BS5588 – parte 4	Precauções contra incêndio no projeto e construção de edificações

• **DESCRIÇÃO**

Aparelho de ar condicionado, com controle de temperatura para verão, composto basicamente de:

-02 (dois) Condicionadores de ar tipo SPLIT CASSETE, 46.000 btus/h, com condensador a ar, remoto, e evaporador de ambiente.

O controle de temperatura e o comando de operação do condicionador de ar serão do tipo controle remoto.

Para o resfriamento do ar, o sensor de temperatura acionará o compressor da máquina que estiver em operação.

**Nota:**

1) A instalação deverá ser entregue à FAPESP totalmente testada, regulada e em funcionamento.

2) Deverá ser elaborado junto com o desenho "As-built", um manual de operação e manutenção no idioma português

Utilizamos como referência máquinas do fabricante Carrier, porém poderão ser substituídas por máquinas com as mesmas características em geometria, qualidade e desempenho.

• INTERLIGAÇÕES FRIGORÍFICAS:

Executadas com tubo de cobre rígidos, sem costura, com parede de 1/32" de espessura, com isolamento térmico à base de borracha esponjosa do tipo células fechada. O dimensionamento dos tubos, linhas de líquido e linha de sucção deverá ser conforme dimensionado pelo fabricante. A tubulação externa deverá ser rechapeada com chapa de alumínio liso.

A união entre os tubos ou as mudanças de direção, devera sempre executadas com conexões apropriadas de cobre (luvas, reduções, curvas, etc.) soldadas, com a parte interna da tubulação neutralizada através da passagem de nitrogênio. Após a conclusão das linhas frigoríficas, estas deverão ser testadas com relação a vazamentos, sendo pressurizadas com nitrogênio pelo período mínimo de 24 horas a uma pressão de 250 psig.

Após os testes de vazamento, as linhas frigoríficas deverão ser limpas internamente com a passagem de nitrogênio, devendo ser executado vácuo nas mesmas, sendo que a carga de agente refrigerante somente poderá ser realizada depois de atingido o nível de 400 micron de mercúrio de vácuo, medido com vacuômetro apropriado.

• REDE DE DRENAGEM:

A drenagem da água condensada na serpentina da unidade evaporadora será executada com tubos de P.V.C e conexões soldáveis nos locais que não haja movimentação de pessoas ou materiais. Nos locais onde possa haver danos causados por circulação de pessoas deverão ser executadas com tubos de aço galvanizado. A ligação das linhas de drenagem aos equipamentos deverá ser sifonadas e possuir uniões que permitam a desmontagem para limpeza interna das linhas.

As linhas de drenagem que passarem por ambientes não condicionados deverão receber isolamento térmico com borracha elastomérica, no mesmo padrão do isolamento da rede frigorífica.

Fornecimento dos pontos elétricos, bases, suportes ou mão francesa em alumínio cromado, inclusive furação de vigas*, quando necessário.

***Furação de vigas por empresa especializada, levando em conta a armadura e a função estrutural da viga.**

➤ **CAIXILHOS EM ALUMÍNIO**

- **Considerações gerais:**

- Caixilho em alumínio para receber vidro, no mesmo padrão existente no prédio da FAPESP, instalado conforme indicado no projeto de Arquitetura, dimensões de acordo com detalhes do projeto de Caixilhos, conforme indicação do projeto **FOLHA DA PLANTA/DESENHO: 28.**
- Os caixilhos serão do tipo fixo com bandeira tipo maximar para receber vidro, no mesmo padrão existente no prédio da FAPESP, instalados conforme indicado no projeto de arquitetura, dimensões e modelos de acordo com detalhes do projeto de caixilhos.

- **Material:**

- O alumínio utilizado deverá ser fornecido nas ligas 6060-T5 ou 6063- T5, com NO MÍNIMO DE 99% de pureza, normais de utilização para fabricação de esquadrias, devendo os perfis ser extrudados por meio de ferramental adequado e em bom estado, sem apresentar rebarbas ou ranhuras por defeito de ferramenta, nem, também, variações dimensionais, torções ou curvaturas, conforme norma da ABNT NBR 8116 / 2004.
- Os eventuais detalhes em chapa dobrada deverão ser executados em chapa de liga compatível e com garantia da anodização obedecendo às normas pertinentes e de boa qualidade.
- Os cortes deverão ser precisos e as esquadrias deverão se ajustar sem que as juntas apresentem diferentes espessuras ou desencontros.
- Deverão ser fornecidos junto da nota fiscal.

- **Acabamento anodizado:**

- O alumínio das esquadrias será anodizado recebendo camada anódica Classe A 18, de 16 a 20 micrômetros, por eletrodeposição de sais metálicos seguida de Selagem, na cor natural fosca, pelo menos 75% do material deverá apresentar espessura superior a 18 micrômetros.
- A selagem deverá atender às exigências das normas da ABNT NBR 9243 / 1999 e NBR 12613/ 2000 e testada por perda de massa.

- **Vidro para caixilhos:**

- O vidro a ser instalado nos caixilhos deverá ser liso composto por duas lâminas de vidro “float” com película de polivinil butiral (PVC) na cor fumê transparente.
- e = 8mm partes fixas
- e = 6mm partes móveis.

- **Vedação com mastique dos caixilhos externos:**

- Nos cantos inferior e superior dos caixilhos em alumínio deverá ser realizada vedação com mastique, impedindo assim qualquer possibilidade de infiltração por estes pontos.
- Mástique tipo selante monocomponente, que após a cura se transforma em borracha de silicone.
- Selante monocomponente à base de silicone, à prova d'água apropriado para juntas perimetrais ao redor de caixilhos, com as características técnicas:
- Aderência ao concreto, alvenaria e alumínio anodizado sem a necessidade da utilização de primer, com cura neutra;
- Nas cores cinza claro e/ou cinza escuro para a melhor adaptação à coloração do caixilho, conforme o local de aplicação;
- c) Médio módulo, resistente às intempéries e ao rompimento;
- Capacidade de acomodação de movimento de até (+) 50% da largura original da junta sem afetar a adesão.
- **Proteção dos caixilhos durante a execução de serviços de pintura em paredes, ou em outros elementos adjacentes:**
- Antes de executar qualquer tipo de pintura tomar o devido cuidado de proteger as esquadrias com fitas adesivas de PVC.
- Remover a fita protetora imediatamente após o término da pintura.

- **REVESTIMENTO DAS PAREDES EM BLOCO DE CONCRETO COM PLACA DE GESSO ACARTONADO SIMPLES (DRYWALL) COM ENCHIMENTO EM LÃ DE ROCHA.**



- Deverá ser instalada a partir da laje de piso até a laje do teto para dar acabamento linear às paredes para que estejam niveladas para receber o revestimento, conforme indicação do projeto **FOLHA DA PLANTA/DESENHO: 24.**

- Constituída por:

- Estrutura em perfis chatos de aço fixados diretamente nos blocos, revestidos com chapas feitas a partir de gipsita natural e cartão duplex, tipo Standard (ST), com espessura 15 mm, em uma face da estrutura.
- **EXECUÇÃO DE PAREDE EM GESSO ACARTONADO TIPO DRYWALL, REFORÇADA, PARA EMBUTIMENTO DE PORTA DE CORRER.**

DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO REFORÇADO (Espessura parede = 95 mm): estrutura de perfis de aço zincado e chapas de gesso na face externa; (espessura de 95 mm (noventa e cinco milímetros); tipo de chapa ST – Standard para paredes de uso geral; para receber porta acústica de correr.

A regularização das paredes em gesso acartonado deve ser feita com massa corrida e fundo preparador para gesso em toda a sua superfície. Os painéis devem ter perfeita junção com o piso e teto, conforme recomendações do fabricante, de modo a prevenir a ocorrência de fissuras.

A largura dos perfis deve ser apropriada para montar a estrutura com montantes de 70 mm. Deverá ser preenchida com lã de rocha 1” para efeito termo- acústico.

Fixação das placas de gesso acartonado no montante central sem parafusos

Devido ao reduzido espaço interno, o sistema deve ser projetado de forma que a placa de gesso acartonado se encaixe perfeitamente no montante central de modo seguro e prático sem o auxílio de parafusos.

A fixação da placa que fecha a porta deve ser feita por meio de parafusos somente no montante posterior.

Montantes verticais reforçados

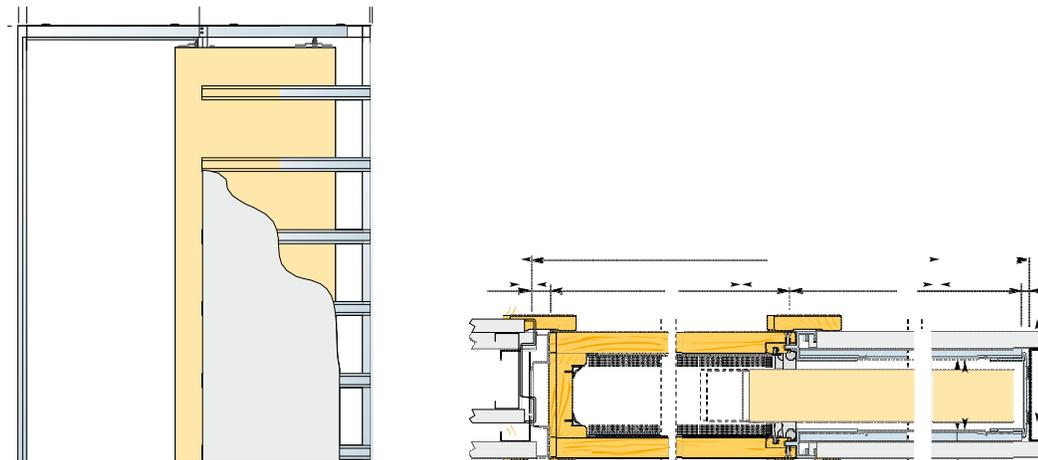


Construídos com chapa dupla e dobradas, de forma que as placas de gesso acartonado se encaixem perfeitamente nos montantes, oferecendo uma maior resistência no “ponto fraco” do caixilho



➤ PORTA ACÚSTICA DE CORRER**Considerações gerais:**

No acesso da sala será instalada portas do tipo acústica com atenuação mínima de 40 decibéis (STC 40).

**DETALHE DA PORTA:****Características Construtivas****1. Travas reguláveis**

Colocadas no trilho, permitem a regulagem do limite de abrir/fechar do painel porta.

As extremidades das roldanas entram perfeitamente nos limitadores travando levemente a folha da porta.



2. Carros deslizantes em Nylon com rolamentos blindados



Carros deslizantes em nylon com rolamentos blindados em aço cromo nunca precisam de lubrificação.

As roldanas fornecidas sustentam para acima de 80 Kg.

3. Travessa Superior em metal.

Confere rigidez e evita deformações devidas ao peso na parte superior.

4. Trilho removível

Permite em qualquer momento a instalação de acessórios e a manutenção sem necessidade de intervenção no acabamento da parede.

5. Fixação montantes/ Travessas.

Os perfis são pré-furados para facilitar a montagem.

A fixação da travessa superior e inferior com os montantes verticais será feita com parafusos

6. Anti-impacto

Deve ser instalada uma barra anti-impacto, a fim de reduzir a velocidade para que a porta fechar suavemente.

O acessório Anti-impacto facilita o fechamento da porta evitando pancadas. No momento que a folha se aproxima do batente (5 cm), o mecanismo reduz a velocidade e conduz a porta ao ponto final, garantindo fluidez e leveza no movimento.

7. Fechadura com chave



Fechadura em aço cromado, fosca, com chave, com pino autocentrante localizado no espelho, ficando escondido no batente, não atrapalhando a passagem.

Ver indicação no projeto **FOLHA DA PLANTA/DESENHO: 26.**

Componentes da porta:

- Porta acústica com uma folha de abrir constituída por:
 - a) Folha em madeira com dupla chapa maciça, contraplacada com chumbo e material fonoabsorvente, garantindo atenuação mínima de 40 decibéis;
 - b) Encabeçamento completo das folhas com acabamento a definir.
 - c) Vedação completa junto à parede por meio de espuma de poliuretano, inclusive nas fixações.
 - d) Arremates maciços;
 - e) Selos perimetrais em borracha EPDM;

PROTÓTIPO COMERCIAL: ECLISSE BRASIL LTDA., ou similar desde que atenda as mesmas características técnicas.

➤ **PINTURA:**

-Considerações Gerais

Pintura a ser executada em paredes revestidas em placa de gesso, sobre revestimento em massa corrida:

Procedimentos de execução:

- A tinta deverá ser aplicada sobre o preparo de base e aplicação de fundo selante.
- Nas paredes revestidas com massa lixar a superfície, limpar e remover o pó com escova apropriada ou pano umedecido em água, em seguida aplicar o líquido selador.
- O fundo preparador selador deverá ser aplicado em uma demão, diluído com água limpa na proporção recomendada pelo fabricante.
- Características do fundo preparador de paredes: líquido incolor, com baixo odor. Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico, aditivos especiais, microbicidas não metálicos e água. Secagem ao toque no tempo máximo de 30 minutos.
- Aplicar a tinta látex acrílica em várias demãos (2 ou 3 demãos), até atingir o perfeito cobrimento da superfície na cor especificada.
- Características da tinta látex acrílica: encorpada de consistência viscosa, com baixo odor, acabamento fosco, na cor branca. Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico (emulsão acrílica modificada), pigmentos ativos e inertes isentos de metais pesados, agentes surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água. Rendimento mínimo por demão: 11 metros quadrados por litro de tinta látex acrílico.
- Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições.
- As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

- Os recipientes utilizados no armazenamento mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.
- Para pinturas internas de recintos fechados, serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.
- Padrão a definir.
- Só serão aceitas tintas de primeira linha: Suvinil, Coral ou Similar desde que apresente as mesmas características técnicas.

➤ **INFRAESTRUTURA PARA SISTEMA MULTIMÍDIA (LÓGICA, SOM, IMAGEM)**

Tendo em vista a futura instalação de equipamentos multimídia será necessária a passagem de toda a infraestrutura necessária sobre o forro, a fim de atender a demanda do local, nos pontos indicados no projeto (televisores). Nesses locais deverão ser instalados 3 suportes para TV de teto com inclinação.



CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE:

Suporte para Monitores de LCD/Plasma de 47" a 65", regulagem telescópica de 1090 a 1462mm de 100 em 100mm, giro horizontal de 360°, para passagem de cabos dentro do tubo. Cor a definir.
Protótipo Comercial: Airon, ou similar, desde que atenda às mesmas características técnicas.

8.2- ADEQUAÇÕES NA PRESIDÊNCIA- 1º PAVIMENTO

Reforma e readequação do espaço atual.

Necessidade de remanejamento de pontos de lógica, elétrica e telefonia pela empresa responsável pelo sistema (Produto em garantia).

Devido à necessidade acústica, algumas divisórias deverão ser executadas entre o piso e a laje do forro. Nesse caso, o forro morrerá na divisória. Todo o forro existente no local deverá ser retirado.

O forro deve contemplar essa ambientação, que visa isolar acusticamente os espaços.

Estas áreas deverão ser consideradas pela Contratada durante a vistoria da obra e não serão aceitas reclamações de quantitativos superiores, ocasionados pela má execução ou por falha da vistoria.

O mesmo deverá ocorrer com outros itens, tais como: luminárias, reatores, interruptores, fiação, placas de piso, etc.



RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

- As remoções deverão ser executadas nos locais indicados em projeto, conforme necessidades para a implantação dos novos Leiautes com os novos acabamentos.
- O forro em gesso acartonado, deverá ser retirado para passagem de instalações e atender à nova configuração física e de luminotécnica do local. Se necessário, devido às mudanças a serem implementadas, deverá ser realizado reparo ou complementação do forro no saguão da Presidência, conforme **Folha 05** do projeto de arquitetura.
- Os caixilhos em alumínio, bem como guarda corpo existente deverão ser totalmente retirados e eventualmente aproveitados. Os serviços deverão compreender todo e qualquer reparo, inclusive acabamentos, conforme **Folhas 01 e 07** do projeto de arquitetura.
- Os painéis solares e persianas horizontais 16 mm deverão ser retirados e reaproveitados, de acordo com a necessidade, espaço e condições técnicas de uso, conforme **Folha 18** do projeto de arquitetura.
- As paredes em drywall deverão ser demolidas com o máximo cuidado, a fim de não danificar o piso, conforme **Folha 01** do projeto de arquitetura.
- As divisórias acústicas deverão ser retiradas em sua totalidade, conforme **Folha 01** do projeto de arquitetura.
- O piso externo, em porcelanato GAIL deverá ser totalmente retirado, conforme **Folha 04** do projeto de arquitetura.
- Retirada de todas as portas e batentes, sendo que as portas terão aproveitamento futuro.
- O piso interno, em granito preto São Gabriel deverá ser retirado para abertura de passagem e embutimento de tubulação de infraestrutura de elétrica, lógica e de telefonia.
- O piso internamente deverá ser nivelado com argamassa especial para receber carpete.
- **Externamente, nos halls e corredores, conforme projeto, deverão ser protegidos e, se necessário, complementados.**
- **A complementação do piso atual deverá ser feita com material muito próximo ao existente, a fim de evitar diferenças dentro do mesmo ambiente.**
- Os aparelhos de ar condicionados, evaporadoras + condensadoras, 07 (sete) unidades deverão ser totalmente retirados, inclusive tubulação, conforme **FOLHA 02** do projeto, inclusive tubulação.
- O projetor e tela existentes deverão ser cuidadosamente retirados, inclusive peças, suportes e fixações. Deverá ser realizada infraestrutura para recebimento de novo sistema de áudio e vídeo no gabinete do Dr. Varela, conforme **FOLHA 07** do projeto.
- Os pontos de lógica e elétrica deverão ser remanejados e obedecerão ao padrão FAPESP. Como o conjunto está na garantia, os serviços deverão ser realizados pela empresa fabricante do sistema, ou credenciada, conforme **FOLHA 14** do projeto.
- Retirada dos aparelhos e tubulação de ar condicionado, inclusive evaporadora instalada no hall da Presidência, com reposição de piso.

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

- A retirada ou demolição deverão ser executadas por meio de ferramental apropriado conforme o material a ser retirado ou demolido, tomando-se o devido cuidado para não danificar outros elementos que serão preservados.
- As áreas envolvidas nos trabalhos de demolição deverão ser devidamente protegidas, bem como tubulações e outros elementos que permanecerão na área de intervenção.
- A execução dos serviços de retiradas, demolição e retirada do entulho deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação e normas da Associação Brasileira de Normas – ABNT.
- Após a retirada ou demolição dos elementos e /ou materiais que não serão reaproveitados, promover a fragmentação, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes, em local indicado pela Gerenciadora e / ou Contratante, para a posterior remoção.
- Os materiais que serão reaproveitados deverão ser devidamente protegidos e depositados em local apropriado indicado pela Contratante.

Legislação e normas aplicáveis

- Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).
- Resolução nº 348, de 16 de agosto de 2004 – Altera a Resolução CONAMA nº 307, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).
- NBR 5682 / 1977 - Contratação, execução e supervisão de demolições.
- NBR 8419 / 1996 – Apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos.
- NBR 15112 / 2004 – Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação.
- NBR 15113 / 2004 – Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação.
- NBR 15114 / 2004 – Resíduos sólidos da construção civil – Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação.



INSTALAÇÕES E ADEQUAÇÕES- EXECUÇÕES:

➤ INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PISO TETO EM ALUMÍNIO

- Retirada das divisórias existentes e execução de divisórias acústicas, conforme projeto, **FOLHAS DAS PLANTAS/DESENHOS: 01 e 09.**
- **AONDE FOR RESSALTADO, CONFORME PROJETO FOLHA DA PLANTA/DESENHO: Nº 09, A DIVISÓRIA DEVERÁ SER EXECUTADA NA ALTURA TOTAL DO VÃO, OU SEJA: PISO- LAJE. O FORRO MORRERÁ EM CADA FACE DESSAS DIVISÓRIAS.**

- As divisórias novas deverão seguir padrão das existentes na FAPESP, terceiro pavimento. Excetuando-se o acabamento.
- Prever passagem de tubulação de ar condicionado entre as placas da divisória.
- Além dos interruptores deverá ser prevista a execução de pontos tomada nas divisórias, conforme **FOLHA DA PLANTA/DESENHO: 14** do projeto.
- A porta de entrada da Sala do Conselho e a bandeira da porta de vidro, na futura sala do CDI, no hall da Presidência, deverão ser revestidas internamente de folha de madeira freijó, encerada, de acordo com o padrão do mobiliário existente e externamente, no mesmo padrão da divisória.
- **NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E MONTAGEM DE PROTÓTIPO DE 1 MÓDULO DE CADA TIPO DE PAINEL PARA APROVAÇÃO FAPESP.**

A Contratada deverá apresentar do fabricante:

- Selo FSC da origem das madeiras;
- Registro da empresa no CREA/CAU e que o Responsável Técnico seja do quadro de sócios ou funcionário da empresa, devidamente registrado, também com registro no CREA/CAU.
- Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU
- GARANTIA MÍNIMA DO CONJUNTO: 10 ANOS.
- ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NO MÁXIMO 24 HORAS UTEIS DA ABERTURA DO CHAMADO.
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COM DESCRITIVO DETALHADO, NOME, CARGO E TELEFONE PARA CONTATO, DE METREGENS IGUAIS OU SUPERIORES A DO PRESENTE COM ANTECEDÊNCIA MÁXIMA DE 60 DIAS.

OBRIGATÓRIO APRESENTAR LAUDOS E ENSAIOS DE ACUSTICA E RESISTÊNCIA DA LINHA DE DIVISÓRIAS PISO-TETO, DO IPT, OU OUTRO INSTITUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, A SABER:

- Laudo de Ensaio de verificação dimensional; Conforme norma (ABNT 15141/2008);
- Laudo de Ensaio para materiais metálicos revestidos e não revestidos - Corrosão por exposição a névoas salinas; Conforme norma (ABNT 8094/1983);
- Laudo de Ensaio para determinação Acústica 41DB; Conforme (ISO 140-3/1995).

✓ **Especificação das divisórias:**

1) Divisória Piso Teto Cega com 5 (cinco) paginações:

- Divisória piso-teto, termo-acústica, medindo de 85 a 100 mm de espessura total, totalmente cega constituída por 05 módulos individuais e independentes, compostos cada um por duas chapas em MDP ou MDF madeirado com no mínimo 15 mm de espessura revestidos com laminado melamínico em ambas as faces e acabamento de topo em PVC 3mm, separado por um vão interno de no mínimo 54 mm permitindo passagem de fiação interna e uso de lâ de rocha. Os painéis serão fixados à estrutura através de sistema de encaixe por gravidade, permitindo saque frontal. Deverão possuir montantes e travessas internas em alumínio, tanto no sentido horizontal como no vertical para melhor estruturação dos painéis e permitindo a remoção individual de cada painel independente da estrutura da divisória, facilitando o acesso ao interior da divisória sem a necessidade da desmontagem total dos painéis. Estrutura interna totalmente formada por perfis de alumínio extrudado, acabamento a definir, com espessuras maiores ou iguais a 1,5 mm, mantendo-se um canal de 10 mm de largura entre todos os painéis de maneira continua e invariável, no sentido vertical e horizontal, com tira de borracha em EPDM para melhor resultado acústico e acabamento dos canais. As calhas de piso e forro deverão ser auto-niveláveis para facilitar o acabamento e o perfeito alinhamento entre os painéis e absorvendo pequenas diferenças de forro. Lã de rocha entre painéis com 32 kg/m³ e 1,5 polegadas de espessura.

2) Divisória Piso Teto ½ vidro duplo, com 2 (duas) paginações cegas:

- Divisória piso-teto, termoacústica, medindo de 85 a 100 mm de espessura total, constituída por 2 (dois) módulos cegos individuais e independentes na parte inferiores (h=1.100mm), compostos cada um por duas chapas em MDP ou MDF com no mínimo 15 mm de espessura revestidos com laminado melamínico em ambas as faces e acabamento de topo em PVC 3mm, separadas por um vão interno de no mínimo 54 mm permitindo passagem de fiação interna e uso de lâ de rocha. Parte superior após 1.100 mm de altura deverá ser constituída por vidros duplos em quadros de alumínio com mínima moldura externa aparente, encaixilhando vidros laminados com 6 mm de espessura cada. Os painéis e quadros de vidro serão fixados à estrutura através de sistema de encaixe por gravidade, permitindo saque frontal e individual de cada módulo das divisórias. Deverão possuir montantes e travessas internas em alumínio, tanto no sentido horizontal como no vertical para melhor estruturação dos painéis e permitindo a remoção individual de cada painel ou quadro de vidro independente da estrutura da divisória, facilitando o acesso ao interior da divisória sem a necessidade da desmontagem total dos painéis. Estrutura interna totalmente formada por perfis de alumínio extrudado, acabamento a definir, com espessuras maiores ou iguais a 1,5 mm, mantendo-se um canal de 10 mm de largura entre todos os painéis ou quadros de vidro, de maneira continua e invariável, no sentido vertical e horizontal, com tira de borracha em EPDM para melhor resultado acústico e acabamento dos canais. As calhas de piso e forro deverão ser auto-niveláveis para facilitar o acabamento e o perfeito alinhamento entre os painéis e absorvendo pequenas diferenças de forro. Lã de rocha entre painéis com 32 kg/m³ e 1,5 polegadas de espessura entre painéis e micro persiana horizontal com no máximo 16 mm de espessura, para uso entre vidros, acionadas por mecanismo de giro de lâminas, tipo botão em alumínio, que deverá ser fixado no quadro de vidro da divisória mantendo o canal de 10 mm livre.

3) Módulo de porta “piso-teto”, termo-acústica, cega.

- Módulo de porta simples “piso-teto”, termo-acústica, totalmente cega constituída por chapa de MDP ou MDF madeirado com 38 mm de espessura, revestidos com laminado melamínico em ambas as faces e acabamento de topo em PVC 3 mm. Os batentes deverão ter entre 85 e 100 mm de espessura e serem totalmente formados por perfis de alumínio extrudado, com acabamento a definir, de espessuras maiores ou iguais a 1,5 mm, mantendo-se um canal de 10 mm de largura entre o batente e os painéis ou quadros de vidro. As dimensões dos batentes deverão permitir a instalação de interruptores próprios para divisórias de marca Schneider Electric – linha Modena ou similar. Deverá possuir sistema de fechamento hermético através de escovas ou borracha EPDM e dobradiças instaladas por encaixe excêntrico fixados por parafusos milimétricos tipo ALLEN. As fechaduras deverão ser da marca La Fonte modelo 515 acabamento AEE ou similar. Estrutura interna totalmente formada por perfis de alumínio extrudado, acabamento a definir, com espessuras maiores ou iguais 1,5 mm, mantendo-se um canal de 10 mm de largura entre batentes e divisória, de maneira contínua e invariável, no sentido vertical e horizontal, com tira de borracha em EPDM para melhor resultado acústico e acabamento dos canais. Deverão possuir calhas de forro auto-niveláveis para facilitar o acabamento e o perfeito alinhamento entre o batente superior e absorvendo pequenas diferenças de forro.
- Deve ser instalado em cada uma das salas: interruptor e tomada, de acordo com os circuitos, conforme Projeto FI. 13 (Planta/Desenho).

➤ **REVESTIMENTO DA PORTA DA SALA DO CONSELHO E DA BANDEIRA DA PORTA DO CDI.**



Revestimento da porta de folha dupla, pivotante da sala do conselho Superior, interna e externamente, bem como bandeira e guarnições, sendo que internamente em folha (capa) de madeira, padrão freijó, similar ao existente no mobiliário do local e externamente no mesmo padrão da divisória, portanto laminado TX, em padrão a definir. O mesmo vale para a bandeira superior da porta de vidro do CDI, ao lado. Aproximadamente 10 m² de cada lado. Aferir as medidas no local, no ato da vistoria.

Procedimento:

Raspar a superfície a ser coberta com lixa grossa até obter uma textura rugosa. Trabalhe na direção do veio da madeira e também na perpendicular. Cortar o folheado com as medidas aproximadas, de forma a superpor as folhas cerca de 2 cm nas junções. Deixar um excedente igual nas bordas do compensado. Borrifar as duas faces das folhas com água limpa e empilha-las entre duas tábuas.(contraplacar)

Após algumas horas, estarão flexíveis. Espalhar na superfície do compensado uma camada fina de cola e deixar secar. Dispor as folhas do folheado pela ordem de aplicação e depois espalhar no compensado outra camada de cola da largura da primeira folha. Colocar a primeira folha virada para baixo sobre a área com cola e aplicar cola na face virada para cima.

Virar a folha ao contrário e espalhar cola na outra face; acertando a posição. Passar então rapidamente o martelo de folhear, exercendo pressão, até que a folha fique bem aderente ao compensado. Bater suavemente com o martelo em toda superfície. Se soar oco, é porque existe uma bolha de ar. Forçar a saída do ar, comprimindo e raspando com o martelo em direção às bordas do compensado.

Passar à segunda folha, procedendo da mesma forma, superpondo-a a primeira em cerca de 2 cm. Depois de aplicar todo o folheado, se a faca e a régua para cortar ao longo da linha central da superposição.

Remover os excessos e fechar a junta, excedendo bastante pressão com o martelo, em movimento oblíquo em direção à linha de junção, até que as bordas se encontrem. Para manter a junta fechada cobrir com fita adesiva forte. Mais tarde, tirar o papel com um pano úmido.

Remover o excesso com um trapo e água quente. Utilizar uma raspadeira de marceneiro para limpar todos os resíduos, trabalhando sempre na direção do veio. Aparar as bordas com a faca.

Lixar e aplicar seladora.

Antes do procedimento retirar as folhas da porta, ferragens e puxadores. As portas deverão ser revestidas na marcenaria.

A face externa deverá ser revestida em laminado TX, a definir.

A COLAGEM DAS PEÇAS NÃO PODERÁ SER REALIZADA EM HORÁRIO COMERCIAL.

Usar preferencialmente produtos atóxicos e utilizar máscaras e protetores.

➤ **CAIXILHOS EM ALUMÍNIO**

- **Considerações gerais:**

- Caixilho em alumínio para receber vidro, no mesmo padrão existente no prédio da FAPESP, instalado conforme indicado no projeto de Arquitetura, dimensões de acordo com detalhes do projeto de Caixilhos, **FOLHA DA PLANTA/DESENHO: 15.**
- Os caixilhos serão do tipo fixo com bandeira tipo maximar para receber vidro, no mesmo padrão existente no prédio da FAPESP, instalados conforme indicado no projeto de arquitetura, dimensões e modelos de acordo com detalhes do projeto de caixilhos.
- Poderão ser aproveitados todos os caixilhos retirados, em bom estado e devidamente reformados.

- Os caixilhos antigos, se reaproveitados, deverão ser totalmente revisados. Deverão ser executados serviços de limpeza e polimento total das peças, revisão da vedação, peças e componentes, já considerando eventuais substituições.
- **Material:**
 - O alumínio utilizado deverá ser fornecido nas ligas 6060-T5 ou 6063- T5, com 95% de pureza, normais de utilização para fabricação de esquadrias, devendo os perfis serem extrudados por meio de ferramental adequado e em bom estado, sem apresentar rebarbas ou ranhuras por defeito de ferramenta, nem, também, variações dimensionais, torções ou curvaturas, conforme norma da ABNT NBR 8116 / 2004.
 - Os eventuais detalhes em chapa dobrada deverão ser executados em chapa de liga compatível e com garantia da anodização obedecendo às normas pertinentes e de boa qualidade.
 - Os cortes deverão ser precisos e as esquadrias deverão se ajustar sem que as juntas apresentem diferentes espessuras ou desencontros.
- **Acabamento anodizado:**
 - O alumínio das esquadrias será anodizado recebendo camada anódica Classe A 18, de 16 a 20 micrômetros, por eletrodeposição de sais metálicos seguida de Selagem, na cor natural fosca, pelo menos 75% do material deverá apresentar espessura superior a 18 micrômetros.
 - A selagem deverá atender às exigências das normas da ABNT NBR 9243 / 1999 e NBR 12613/ 2000 e testada por perda de massa.
- **Vidro para caixilhos:**
 - O vidro a ser instalado nos caixilhos deverá ser liso composto por duas lâminas de vidro “float” com película de polivinil butiral (PVC) na cor fumê transparente.
 - e = 8mm partes fixas
 - e = 6mm partes móveis
- **Vedação com mastique dos caixilhos externos:**
 - Nos cantos inferior e superior dos caixilhos em alumínio deverá ser realizada vedação com mástique, impedindo assim qualquer possibilidade de infiltração por estes pontos.
 - Mástique tipo selante monocomponente, que após a cura se transforma em borracha de silicone.
 - Selante monocomponente à base de silicone, à prova d'água apropriado para juntas perimetrais ao redor de caixilhos, com as características técnicas:
 - Aderência ao concreto, alvenaria e alumínio anodizado sem a necessidade da utilização de primer, com cura neutra;
 - Nas cores cinza claro e/ou cinza escuro para a melhor adaptação à coloração do caixilho, conforme o local de aplicação;
 - c) Médio módulo, resistente às intempéries e ao rompimento;
 - Capacidade de acomodação de movimento de até (+) 50% da largura original da junta sem afetar a adesão.

- **Proteção dos caixilhos durante a execução de serviços de pintura em paredes, ou em outros elementos adjacentes:**
- Antes de executar qualquer tipo de pintura, seja com utilização de tinta a óleo, látex ou cal, tomar o devido cuidado de proteger as esquadrias com fitas adesivas de PVC
- Remover a fita protetora imediatamente após o término da pintura.
- Na composição de sua cola existem ácidos e produtos agressivos que em contato prolongado com as esquadrias podem danificá-las.
- Caso haja contato da tinta com a esquadria, limpar imediatamente, enquanto fresca, com pano seco e em seguida com pano umedecido em solução de água e detergente neutro.

➤ **LUMINOTÉCNICA:**

- Considerações gerais

- Na sala serão instaladas luminárias de embutir no forro conforme padrões das luminárias instaladas no edifício.
- Nos vãos normais de forro a luminária será do tipo de embutir, quadrada, com aletas e, nos trechos entre as vigas invertidas a luminária será do tipo cilíndrica com vidro jateado central de proteção, conforme indicado no projeto de Arquitetura **na FOLHA DA PLANTA/DESENHO: 12.**
- Toda a fiação antiga sobre o forro deverá ser substituída, bem como onde houver necessidade devido ao remanejamento das peças existentes no local.
- Os circuitos estão indicados no projeto **FOLHA DA PLANTA/DESENHO: 13.**
- As luminárias quadradas e cilíndricas retiradas deverão ser totalmente reaproveitadas, salvo caso apresentarem defeitos ou imperfeições. As luminárias retangulares deverão ser retiradas, acondicionadas e entregues à FAPESP.

- Luminária de embutir quadrada

- Foto da luminária



- Características técnicas da luminária

- o Luminária de embutir quadrada constituída por:
- Corpo quadrado com dimensões aproximadas de 617 x 617 mm, confeccionado em chapa de aço SAE 1010/ 1020, espessura de média de 0,6 mm, fosfatizada por imersão,

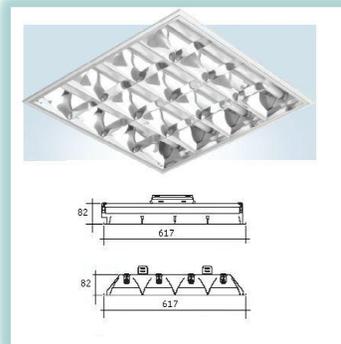
acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi na cor a ser definida pela Contratante;

Sistema óptico constituídos por refletores parabólicos em alumínio anodizado facetado brilhante e aletas parabólicas em alumínio curvo anodizado de alto rendimento luminoso e baixa luminância, para evitar ofuscamentos e reflexões no ambiente e nas telas dos monitores;

Sistema óptico constituído por refletores parabólicos em alumínio anodizado facetado brilhante e aletas parabólicas em alumínio curvo contínuo anodizado brilhante de alto rendimento luminoso e Bases tipo G-S para quatro lâmpadas fluorescentes tubulares de 14 W, cada;

A abertura no forro para a instalação da luminária deverá ser executada conforme dimensões da luminária utilizada e as recomendações do fabricante.

Protótipo comercial: Luminária de embutir quadrada com aletas parabólicas, para 4 lâmpadas de 14 W, referência CAA01-E414, fabricação Lumicenter; ou Luminária de embutir quadrada com aletas parabólicas, para 4 lâmpadas de 14 W, referência TBS910j414, fabricação Philips, ou outra desde que atenda às características acima descritas e às normas vigentes.



Instalação das luminárias quadradas

A ligação entre cada luminária e o ponto alimentação de energia elétrica, situado na laje, deverá ser executado através de um cabo PP 2 x 1,5mm² que na extremidade de ligação à luminária deverá ser provido de um PLUG 3P, tipo macho fêmea e na outra de um bloco terminal elétrico.

OBS.: OS COMPONENTES DA INSTALAÇÃO TAIS COMO: CABO PP, PLUGUES, REATORES, ENTRE OUTROS DEVERÃO SER PROVIDENCIADOS CONFORME ORIENTAÇÃO DO SETOR DE MAUTENÇÃO FAPESP.

- **Luminárias de embutir cilíndrica**
- A abertura no forro para a instalação da luminária deverá ser executada conforme dimensões da luminária utilizada e as recomendações do fabricante.

- Protótipo Comercial
- Protótipo comercial: Luminária de embutir cilíndrica com vidro temperado jateado central, para 2 lâmpadas de 23 W, referência DRN05-E2E27, fabricação Lumicenter; ou Luminária de embutir cilíndrica com vidro temperado jateado central, para 2 lâmpadas de 23 W, referência FBN250/2PLE23, fabricação Philips, ou outra desde que atenda às características acima descritas e às normas vigentes



➤ INTERRUPTORES E TOMADAS

- As caixas para instalação de interruptores, tomadas de parede, luminárias, etc., deverão ser de ferro estampado,
- chapa nº 16 BWG, esmaltadas a quente interna e externamente ou em PVC quando embutidas na alvenaria, dotada
- de olhais para conexão de eletrodutos e de orelhas para fixação de aparelhos, integralmente nas alturas propostas na Norma 9050/2004 da ABNT referente a medidas e posicionamento.



Protótipo Comercial: BTICINO- linha Thesi- up- branco.

➤ ELETROCALHAS E ACESSÓRIOS (TODAS AS INSTALAÇÕES)

As eletrocalhas serão fornecidas de acordo com o padrão existente na FAPESP, juntamente com acessórios necessários a fixação e instalação correta das mesmas, conforme orientação de projeto aprovado;

A necessidade de furação de vigas para a passagem de cabos e eletrocalhas, deverá ser apontada no projeto executivo e ser submetida à FAPESP para aprovação. Este procedimento será de responsabilidade da empresa contratada;

As eletrocalhas e seus acessórios deverão ser confeccionados em chapa de aço #16, tratadas por processo de pré-zincagem à fogo de acordo com a Norma NBR 7008, com camada de revestimento de zinco de 18 micra;

Tanto as eletrocalhas como os acessórios deverão ser lisos;

Todas as eletrocalhas deverão ser do tipo "U" e possuir tampa de encaixe;

Para terminações, emendas, derivações, curvas horizontais ou verticais e acessórios de conexão deverão ser empregadas peças pré-fabricadas com as mesmas características construtivas da

eletrocalha.

As eletrocalhas deverão possuir apoios a cada 2,00 metros lineares;

Onde houver forros e/ou quaisquer outros elementos, os mesmos deverão ser retirados e remontados de acordo com o padrão original;

As eletrocalhas deverão obedecer ao padrão FAPESP e serem pintadas com tinta preta fosca a base epóxi ou superior.

Fabricante: MOPA, Salf ou tecnicamente equivalente.

➤ AR-CONDICIONADO.

- OBJETO

- Aquisição e instalação de de 09 unidades de aparelhos de ar-condicionado, tipo split hi-wall, de modo a manter no interior do ambiente as condições de conforto térmico para verão e inverno (**quente e frio**), dentro das faixas recomendadas pelas normas técnicas, bem como, atender as necessidades de renovação, filtragem e circulação de ar.
- Prever retirada de 07 aparelhos tipo split, teto ou hi-wall, COM CUIDADO DEVIDO REAPROVEITAMENTO FUTURO.
- Projeto FOLHA DA PLANTA/DESENHO: 16.
- Poderá ser necessário furação de vigas para passagem de tubulação.
- Deverá ser providenciado Projeto executivo de todo o sistema, contemplando inclusive parte elétrica.

EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

Qtde	Modelo	Tipo	Capac. (Btu/h)	Ciclo/ Controle	Tensão
07	Hi-wall	Split	12.000	Quente e Frio/ sem fio	220V- 1F
02	Hi-wall	Split	18.000	Quente e Frio/ sem fio	220V- 1F

- Deve ser desenvolvido projeto executivo, onde eventuais dimensionamento dos aparelhos a serem adquiridos deverão ser apontados.
- **A empresa deverá ser credenciada pelo fabricante, de modo a garantir os serviços e o aparelho por 03 anos. E será responsável pelo fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra e de todos os componentes, mesmo aqueles que embora não claramente citados, sejam necessários para atingir o**

perfeito funcionamento do sistema, inclusive furação de vigas, se cabível. Os instaladores deverão fazer parte do quadro funcional da empresa.

- **ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NO MÁXIMO 24 HORAS UTEIS DA ABERETURA DO CHAMADO.**

DESCRIÇÃO



Características:

Aparelho de ar condicionado Modelo high-wall, Tecnologia Inverter, Capacidade: 12.000 OU 18.000BTU/h, nas quantidades e potências, conforme Tabela, com controle de temperatura para verão e inverno, composto basicamente de:

- Condicionador de ar tipo SPLIT HI-WALL, com condensador a ar, remoto, e evaporador de ambiente.
- O controle de temperatura e o comando de operação do condicionador de ar será do tipo controle remoto.
- Para o resfriamento do ar, o sensor de temperatura acionará o compressor da máquina que estiver em operação.
- Tecnologia Inverter
- Possui R Selo Procel
- Gás refrigerante ecológico, HFC R410-A que não agrida nem danifica a camada de ozônio
- Filtragem de ar através do poderoso Sistema Dual Mix e Nano Silver
- Quente/Frio – 220 V.
- Mantém o funcionamento em temperaturas externas de até -15°C.

PROTÓTIPO COMERCIAL: Hi-Wall X-Power, Carrier, ou similar, desde que atenda às mesmas características técnicas.

NOTA:

- A instalação deverá ser entregue à FAPESP totalmente testada, regulada e em funcionamento.
- Deverá ser elaborado junto com o desenho "As-built", um manual de operação e manutenção no idioma português;
- Fornecimento dos pontos elétricos, bases, suportes ou mão francesa em alumínio cromado, inclusive furação de vigas*, quando necessário.

NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS:

O fornecimento e instalação do sistema de ar condicionado, bem como de todos os equipamentos e materiais pertinentes, deverão obedecer, em princípio, às seguintes normas:

- ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - deverão ser utilizadas todas as Normas Técnicas pertinentes a cada especialidade envolvida no sistema (elétrica, hidráulica, etc.);
- ABNT/NBR-6401 - referente a instalações centrais de ar condicionado para conforto;
- Portaria 3.523 de 28/08/1998 do Ministério da Saúde
- Resolução RE 176 de 24/10/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- ASHRAE (American Society of Heating, Refrigeration and Air Conditioning Engineers) - no caso da não existência ou de omissão das Normas ABNT, deverão ser respeitadas as recomendações constantes das publicações desta entidade;
- SMACNA (Sheet Metal and Air Conditioning Contractors National Association) - manuais HVAC Duct System Design e HVAC Duct Construction Standards a serem utilizados na fabricação e Projeto das redes de dutos;
- MACNA / Manual for the Balancing and Adjustment of Air Distribution Systems - As recomendações contidas neste manual deverão ser seguidas por ocasião do "start-up", balanceamento e regulação das instalações;
- AMCA (American Moving and Conditioning Association) - As normas desta associação deverão ser respeitadas em todos os assuntos referentes aos dispositivos de movimentação de ar (ventiladores, exaustores, etc.);
- Os sistemas de condicionamento adotados neste setor serão:

do tipo "expansão direta" com a utilização de equipamentos "Split System" com condensação a ar remota do tipo "1:1", ou seja: uma unidade condensadora (UC) para uma unidade evaporadora (UE).

- FIAÇÃO ELÉTRICA

Toda a fiação elétrica deverá ser feita em condutores de cobre, com encapsamento termoplástico antichama para 750V, instalados internamente em eletrodutos rígidos galvanizados ou calhas de distribuição em chapa de aço zincada, devendo ser utilizados cabos de cobre colorido nos circuitos de comando e controle para maior facilidade de identificação. Na falta de especificações em contrário, deverá ser obedecida a seguinte seqüência para a identificação dos condutores elétricos: Fase R: Branco; Fase S: Preto, Fase T: Vermelho, Neutro: Azul Claro, Terra: Verde. As caixas de passagem deverão ser blindadas e as ligações finais entre eletrodutos rígidos e equipamentos deverão ser executadas com eletrodutos flexíveis fixados por meio de buchas e boxes apropriados. Quando os eletrodutos forem montados junto ao piso, os mesmos deverão estar suspensos a uma altura mínima de 5 cm.

- QUADROS ELÉTRICOS

Prever instalação de novos disjuntores no quadro elétrico existente.

A carga deverá ser verificada.

DEVERÁ FAZER PARTE DO PROJETO EXECUTIVO A SER ENTREGUE.

- **TUBULAÇÃO DE COBRE PARA SISTEMAS FRIGORÍGENOS**

- **GERAL**

- Estas tubulações destinar-se-ão às interligações entre os compressores e seus respectivos evaporadores e condensadores.

- **CONSTRUÇÃO**

Deverão ser utilizados tubos de cobre sem costura, com paredes de 1/16", suportados a cada 2,0 (dois) metros e a 0,5 (meio) metro de cada equipamento principal (compressor, evaporador e condensador). Todas as tubulações deverão ser isoladas com calhas flexíveis de borracha esponjosa de células fechadas tipo Kaimann Flex, espessura mínima 9 mm, resistente a 105°C, com barreira de vapor.

- **TESTES DA TUBULAÇÃO E CARGA DE GÁS**

- Quando a tubulação estiver pronta para o primeiro teste de pressão, os registros dos compressores deverão ser fechados e o refrigerante R-22 injetado até 35 psi de pressão, completando-se com nitrogênio até a pressão de 350 psi. O sistema deverá então permanecer por um mínimo de 24 horas sem alterações de pressão. A isolação das tubulações somente poderá ser iniciada após a aprovação das mesmas nos testes de pressão.

- **VÁCUO E CARGA DE REFRIGERANTE**

- O vácuo deverá ser obtido através de bombas de alto vácuo. As válvulas dos compressores deverão permanecer fechadas para a execução destes serviços. Deverá ainda ser interligado ao sistema um manômetro eletrônico, com sensibilidade de 50 μ de vácuo, para acompanhamento e aferição. Deverá ser obtido um vácuo no sistema de 1500 μ , o qual será quebrado com nitrogênio até 2 psi. Esta operação deverá ser repetida mais uma vez, porém com quebra de vácuo com R-22 até 2 psi.
- Após a colocação de novos filtros de líquido, abrir as válvulas dos compressores e obter um vácuo máximo de 500 μ , deixando a bomba de vácuo operando continuamente por no mínimo 2 (duas) horas e retirando-a em seguida, caso o vácuo estabelecido seja atingido. O sistema deverá permanecer desconectado da bomba por 24 horas, procedendo-se em seguida à medição das pressões no circuito. Caso não ocorram alterações, poderá então ser efetuada a carga de R-22. O refrigerante deverá ser colocado no sistema passando primeiramente por um filtro secador, o qual deverá ser trocado a cada dois cilindros. O refrigerante deverá ser carregado pela linha de líquido. Caso haja necessidade da carga ser efetuada pela

linha de sucção, o refrigerante deverá obrigatoriamente estar na forma de vapor. A fim de garantir-se a carga total do sistema, cada cilindro deverá ser pesado antes e depois da sua utilização.

➤ **PERFURAÇÕES DE VIGAS**

Quando e, se necessário, as perfurações para passagem de tubulações deverão ser realizadas com **coroas diamantadas (extratoras)**, por empresa especializada. De acordo com o diâmetro da tubulação.

Deve-se levar em conta a armadura e a função estrutural da viga, sendo de responsabilidade da contratada a análise técnica do procedimento, bem como sua execução.

É necessária a proteção de toda e qualquer instalação durante o procedimento.



REFERÊNCIA COMERCIAL: FURACON SISTEMAS DE CORTES E PERFURAÇÕES EM CONCRETO LTDA.

➤ **ALVENARIA DE VEDAÇÃO**

A alvenaria externa, conforme indicado em projeto será executada em bloco de concreto celular autoclavado, CLASSE C25, espessura 10 ou 12,5 cm.



PROPRIEDADES FÍSICAS DO BLOCO:
(ÍTEM UNIDADE VALOR REFERÊNCIA)

- Densidade Nominal Aparente Kg/m³ 500 -
- Densidade Aparente Seca Kg/m³ 430-450 NBR 13440
- Resistência à compressão MPa 2,5 NBR 13439
- Módulo de deformação MPa 1300-1400 HEBEL
- Condutividade térmica W/(m.K) 0,13 IPT-2001 881009
- Coef. Dilatação térmica linear m/°C 3,2-3,8x10⁻⁶ IPT-91 789512
- Taxa inicial de sucção Estado natural Kg/m²/min 2,17 RILEM
- Estado seco 2,85
- Absorção por imersão (24h) % em volume 34,7
- Ponto de fusão °C 1100-1200 SICAL
- Índice isolamento sonoro - parede simples com bloco de 125 mm com revestimento de 25 mm externo e 10mm interno dB 41 IPT-95 828144
- Índice isolamento sonoro - parede dupla com bloco CCA-BA 100mm separada por 5cm camada de ar dB 55 ISO/ R 717 HEBEL
- Resistência ao fogo - parede com bloco 150 mm revestida nas duas faces min 360(CF-360) IPT-92 799.427
- Retração à secagem Estado natural (14%) mm/m 0,08 RILEM LC 4-1
- Estado saturado (30%) mm/m 0,46 DIN 4223

INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ALVENARIA

Descarga e Armazenamento

Os blocos de CCA devem ser descarregados e armazenados bem empilhados (na vertical) em local coberto, seco e ventilado.

Importante: Os blocos NÃO devem ser aplicados quando estiverem com umidade superior a 15% em volume, ou seja, densidade aparente de massa superior a 580 Kg/m³.

COMO CORTAR O BLOCO

Os blocos podem ser serrados, furados, escarificados e pregados. Utilizam-se as mesmas ferramentas empregadas em trabalhos com madeiras, reduzindo-se as perdas.

Serrote para corte de Blocos CCA, COM DENTES MAIS LARGOS:



Argamassa de Assentamento (ARGAMASSA MAIS PLÁSTICA- CURA MAIS LENTA)

Para melhor acomodar as movimentações, utilize argamassa com as seguintes características:

- Trabalhabilidade e coesão que possibilite o espalhamento para o assentamento de, no mínimo, três blocos (1,80m), permitindo que os mesmos sejam corretamente apurados, nivelados e alinhados.
- Módulo de deformação máximo de 10.000Kg/cm², determinado a partir de ensaio específico.
- Aderência bloco-argamassa, na flexão, média mínima igual a 2 Kg/cm² aos 14 dias de idade.

Empregar apenas argamassa industrializada específica para ASSENTAMENTO BLOCOS DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO

COMPOSIÇÃO:

Cimento Portland, agregados minerais, filler carbonático e aditivos químicos não tóxicos.

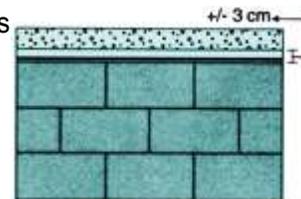
PROTÓTIPO COMERCIAL: Precon, Sical, ou similar, desde que atenda às mesmas características técnicas.

Encunhamento

O enchimento do vão de 3 cm entre a alvenaria e viga ou laje, deverá ser feito de cima para baixo, se possível após a conclusão de toda a alvenaria.

: Para este enchimento, empregar a argamassa com as seguintes características:

- Módulo de deformação máximo de 8.000 kg/cm²
- Aderência bloco-argamassa, na flexão, média mínima igual a 3 kg/cm² aos 14 dias de idade.

**REVESTIMENTO DA ALVENARIA:**

Revestimento interno: A parede interna deverá ser revestida por placa de gesso acartonado.

**Revestimento externo:**

O revestimento externo é aplicado sobre a superfície previamente chapiscada. O traço recomendado é 1:1:6 (cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada média), em volume. A espessura recomendada varia entre 25 a 35 mm, aplicada de uma única vez. Recomendado uso de Argamassa para Bloco CCA.

Estes traços são apenas referências. As argamassas deverão ser dosadas considerando-se o desempenho esperado e as características dos materiais locais.

O USO DE ARGAMASSA COMUM PODE COMPROMETER A RESISTÊNCIA DO BLOCO E CAUSAR FISSURAS, A CURA DEVE SER LENTA E A ARGAMASSA DEVE SER PLÁSTICA (MALEÁVEL).

Cuidados Necessários para fixação de objetos na parede



Utilizar somente bucha especial para fixação em concreto celular

Esta bucha possui quatro cortes em sua extremidade que provocam um efeito de abertura no material base, gerando ótimo poder de fixação. A expansão dá-se no fundo, o que evita danos a superfície.

As rugosidades externas evitam que rode no furo, não danificando o material base, permitindo assim o bom poder de suporte.

Procedimento:

- O furo deve ser realizado com broca com diâmetro imediatamente inferior ao diâmetro da bucha devido à baixa resistência ao posicionamento do CCA.
- A furadeira deve estar com a função “impacto” desligada.
- O comprimento final do parafuso deve ser de no mínimo 5 mm superior ao somatório do comprimento da bucha mais o do material a ser fixado.

➤ **EXECUÇÃO DE PLATIBANDA EM PLACA CIMENTÍCIA.**

Execução de platibanda em placa cimentícia, fixada na estrutura, para acabamento da caixilharia, conforme projeto **FOLHA DA PLANTA/DESENHO: 15.** A placa cimentícia deverá receber duas demãos de verniz para concreto aparente, em ambos os lados.

As placas cimentícias deverão ser de cimento reforçado com fio sintético, atendendo à norma 8336, classe A4. Terem comportamento elástico, serem resistentes à flexão (saturado) superior a 130 kg/cm² e permitirem fácil recorte, fixação e manuseio das peças.

Deverão ter espessura mínima de 8 mm, sendo compatível ou superior as atuais e serem próprias para vedação externa. Apresentando as características:

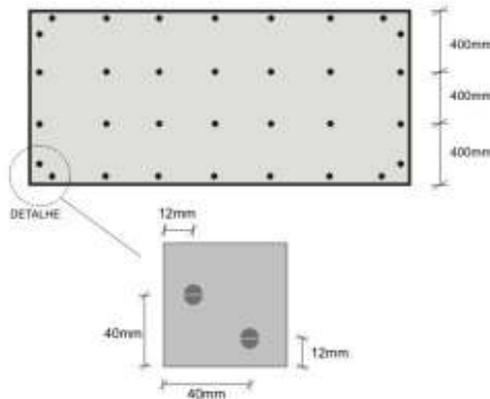
- Impermeável
- Imcombustível
- Atóxica
- Resistente a: intempéries, oxidação, poluição, fungos, raios solares, exposição a água, insetos e roedores.

NÃO PODERÃO TER AMIANTO EM SUA COMPOSIÇÃO.

Fixação das Placa Cimentícias:

- TODOS os parafusos devem estar fixados nos perfis
- Os parafusos devem ficar distanciados das bordas em no mínimo 12mm

- Os parafusos de borda devem ser fixados conforme o detalhe abaixo:



- As **Placas Cimentícias** podem ser fabricadas com rebaixo para facilitar e garantir um acabamento perfeito após o tratamento de juntas
- Aplicar selante impermeabilizante nos dois lados da placa cimentícia (duas demãos por lado)
- Na fixação das **Placas Cimentícias** nos perfis são utilizados os parafusos autoperfurantes com aletas que permitem o escariamento da placa e adequada acomodação.

➤ FORRO

Retirada do forro, luminárias e fiação existentes.

FORRO DE GESSO

Deverá ser aplicado forro de gesso acartonado tipo Gypsum ou similar, desde que atenda às mesmas características técnicas em placas com dimensões mínimas de 625 mm x 1250 mm, apoiadas em perfis de alumínio anodizado branco e pintados com tinta PVA para toda a unidade; Sobre o forro, nas áreas onde houver necessidade de acústica e que terão divisória piso-laje, além da calefatação entre os ambientes deverá ser aplicado lã de rocha 32 kg/m³ e 1,5 polegadas de espessura.

Executar emassamento nas placas de gesso acartonado, que devem ser rejuntadas com fita crepe apropriada de forma que a superfície acabada fique perfeitamente lisa e plana;

Deverão ser aplicadas juntas de dilatações (tabica) perimetrais, junto às paredes e pilares, inclusive os arremates,

A fixação do forro acartonado será feita conforme a instrução técnica do fabricante, através de perfis galvanizados devidamente alinhados e fixados para manter o nivelamento perfeito à laje de concreto;

Deverão ser previstas janelas para visitas as instalações, onde houver necessidade de manutenção, evitando quebra, devendo ser emolduradas com perfis tipo cantoneira de alumínio, em perfeitas meias esquadrias;

Não será aceito nenhum tipo de improviso ou uso de materiais inadequados na estruturação ou acabamento do serviço de instalação do forro de gesso acartonado;

Deverá ser feito planejamento das instalações das luminárias e aparelhos de ar-condicionado de embutir, conforme especificação técnica específica, assim como demais pontos necessários previstos, ou não, no projeto básico, de modo que não haja a necessidade de quebra posterior à conclusão do serviço;

O acabamento do forro nas extremidades deverá ser tipo tabica, ou seja, solto das paredes para evitar trincas e/ou rachaduras;

Nas áreas onde o forro apresentar problemas decorrentes de montagem, deverá ser demolido e refeito até o aceite total da fiscalização, **inclusive áreas adjacentes**, como saguão e corredores, mesmo que fora do escopo do projeto.

A estrutura metálica para sua fixação deverá ser prevista pela CONTRATADA.

- ***O aspecto final do forro deverá ser o de uma estrutura monolítica, com juntas não aparentes.***
- ***O forro deverá ser pintado com látex acrílico fosco Branco Suvinil, Coral ou similar.***

➤ PINTURAS

- Os serviços de pintura serão executados somente por profissionais de comprovada competência.
- Na execução dos serviços de pintura serão obedecidas estas discriminações técnicas e as especificações dos fabricantes das tintas empregadas.
- Só serão aceitas tintas de primeira linha, **SUVINIL E/OU CORAL.**
- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinarem.
- Salvo casos particulares, devidamente especificados, as superfícies a pintar deverão estar perfeitamente secas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo ser observado rigorosamente o intervalo especificado pelo fabricante, em geral 24 horas, entre demãos sucessivas.
- As tonalidades das tintas deverão ser acertadas com a fiscalização **FAPESP.**

- Procedimentos de execução

- A tinta deverá ser aplicada sobre o preparo de base e aplicação de fundo selante.
- Nas paredes revestidas com massa lixar a superfície, limpar e remover o pó com escova apropriada ou pano umedecido em água, em seguida aplicar o líquido selador.
- O fundo preparador selador deverá ser aplicado em uma demão, diluído com água limpa na proporção recomendada pelo fabricante.

- Características do fundo preparador de paredes: líquido incolor, com baixo odor. Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico, aditivos especiais, microbicidas não metálicos e água. Secagem ao toque no tempo máximo de 30 minutos.
- Aplicar a tinta látex acrílica em várias demãos (2 ou 3 demãos), até atingir o perfeito cobrimento da superfície na cor especificada.
- Características da tinta látex acrílica: encorpada de consistência viscosa, com baixo odor, acabamento fosco, na cor a ser definida pela Fiscalização/ ou Gerenciadora. Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico (emulsão acrílica modificada), pigmentos ativos e inertes isentos de metais pesados, agentes surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água. Rendimento mínimo por demão: 11 metros quadrados por litro de tinta látex acrílica.

- **Pintura acrílica interna**

- As alvenarias internas indicadas no projeto serão pintadas com 1 demão de selador acrílico pigmentado, massa acrílica e tinta acrílica acetinada, se necessário, com teflon, em cor à definir pela Fiscalização. No número de demãos necessárias para o perfeito e uniforme recobrimento da superfície.

- **O Padrão da cor deverá ser definido pela Contratante.**

- **Pintura do forro de gesso**
- O forro de gesso acartonado do sanitário deverá receber acabamento em pintura látex acrílico com duas demãos, no mínimo, sobre uma demão de massa corrida para homogeneização da superfície, cor branco. Corrigindo todos os defeitos e imperfeições, necessários à completa regularização das superfícies.

- **Notas:**

- Todo o processo de preparo das superfícies e de aplicação das tintas é condicionado à aprovação prévia da fiscalização, tendo a considerar os bons preceitos da pintura industrial.
- Todas as frestas de soldas descontínuas, porcas e parafusos deverão ser protegidos por massa epóxi com 100% (cem por cento) de sólidos por volume e de acordo com a fiscalização.
- As tintas especificadas devem ser fornecidas com certificado de qualidade emitido pela empresa fabricante qualificada pela norma **ISO 9.000** e fichas de especificações das características técnicas, para aprovação prévia da Fiscalização.
- A fiscalização poderá efetuar, caso necessário, inspeção visual e/ou testes de aferição de espessura e de aderência da película. Será refeita pelo fabricante, às suas expensas, a pintura das peças em não conformidade com o indicado nos desenhos de projeto ou nestas especificações.
- As partes da pintura eventualmente danificadas durante as operações de transporte e/ou montagem, poderão ser corrigidas no campo, a critério da fiscalização, devendo ser obtido padrão equivalente ao executado na fábrica.

➤ PISO**PISO INTERNO- Granito Preto São Gabriel**

Instalação de piso em granito, padrão existente na FAPESP, PRETO SÃO GABRIEL, 30 X 30 cm, espessura de 20 mm, com as dimensões calibradas, padrão exportação, onde houver necessidade. A remoção deve ser feita de modo criterioso, a fim de não comprometer o conjunto.

A complementação do piso existente, caso haja, deverá ser feito com material muito próximo ao existente, a fim de evitar diferenças dentro do mesmo ambiente.

O assentamento deverá ser precedido de impermeabilização e regularização, conforme descritos no Item Piso externo, logo abaixo.

O piso interno, em granito preto São Gabriel deverá receber massa autonivelante à base de cimento e resinas especiais, a fim de proporcionar planicidade e qualidade para a instalação para a instalação do carpete.



GRANITO PRETO SÃO GABRIEL

- PROCESSO EXECUTIVO:

- A Contratada deverá remover o revestimento existente fazer a limpeza, e regularizar o contrapiso com pasta de cimento e cola a base de PVA. Eventuais recomposições/regularizações dos rodapés, também deverão ser executadas pela empresa Contratada;
- Os pisos levarão previamente uma camada regularizadora e impermeabilizante de argamassa ou concreto conforme o caso;
- Sobre as tubulações que eventualmente passarem sob o piso, deverá ser colocado uma malha de arame galvanizado armando-se o piso para evitar trincas futuras;
- Antes do lançamento da argamassa de regularização ou assentamento deverá ser verificado o esquadro dos cômodos, dimensões, nivelamento, prumo, etc., sendo que a laje ou contrapiso deverá ser escovado e lavado com água limpa, e receberá uma nata de cimento com cola Bianco ou Viafix, espalhada com vassoura;
- As argamassas de regularização ou assentamento para pisos, não poderão nunca ter espessura superior a 2,0cm. Quando o desnível entre pisos exigir maior espessura desta argamassa, esta diferença será reduzida à condição permissível, com a aplicação de uma camada de contra piso executada com argamassa A-3 com areia grossa e curada durante 7 dias antes da aplicação do piso, desde que a espessura desta camada não ultrapasse 3 cm, caso seja necessário uma espessura maior que 3 cm deverá ser utilizado concreto magro para contra piso no traço 1:3: 5 (cimento, areia, brita 0 e brita 1) ou ainda vermiculita ou cinasita para maiores espessuras, o que deverá ser previamente estudado juntamente com o Setor de Infraestrutura FAPESP, devido ao acréscimo de carga na estrutura;
- Não será permitido que o tempo decorrido entre a cola estendida e o piso aplicado, seja tão longo que prejudique as condições de fixação das peças pela secagem da cola;
- Cuidados especiais serão tomados em locais excessivamente ventilados ou expostos a calor, devendo, quando tais fatos ocorrerem, serem protegidos os pisos colocados.

- Maiores cuidados serão tomados nesses locais também no tocante à quantidade de cola estendida para assentamento;
 - A colocação dos elementos de piso será feita de modo a evitar ressaltos de um em relação ao outro e diferenças de medidas além da tolerância permitida pela junta de assentamento. Para evitar tais problemas as peças deverão ser selecionadas através de gabaritos para verificar as dimensões, e inspeção nas embalagens e visual para verificar as tonalidades e demais características aparentes.
 - **Será substituído qualquer elemento, que por percussão soar oco, demonstrando assim deslocamentos ou vazios; valendo também para os pisos existentes dentro da área global dos serviços.**
 - Os pisos depois de prontos devem apresentar acabamentos perfeitos, bem nivelados, com as inclinações e desníveis necessários, conforme projetos;
 - Deverá ser proibida a passagem sobre os pisos recém-colocados e ou construídos, durante três dias no mínimo, ou conforme recomendações do fabricante;
 - Os locais prontos deverão ser convenientemente protegidos contra manchas, arranhões, etc., até a fase final das obras;
 - **Os pisos por venturas existentes a serem demolidos, remanejados e ou danificados para execução das obras, de serviços diversos, fundações, instalações, redes, etc., deverão ser recuperados, refeitos ou reconstituídos com os mesmos tipos de pisos existentes e adjacentes, seja ele de qualquer natureza, grama, asfalto, cimentados, etc.;**
 - Não serão aceitas placas quebradas, rachadas, emendadas ou com más formações que comprometam o aspecto estético ou a durabilidade. As amostras do granito a serem usadas serão submetidas previamente à fiscalização;
 - O acabamento do granito será o especificado em projeto;
- **Assentamento de pisos de granito**
- Os pisos de granito devem ser assentados com um espaço entre as peças de 1 a 2 mm, para que o rejunte obtenha boa aderência e para que haja uma evaporação da umidade do solo;
 - O piso deverá ser assentado com argamassa colante industrializada para pisos de granito de 1ª linha, Argamassa para Mármore e Granitos Interna - Quartzolit ou similar;
 - O rejunte deverá ser industrializado de 1ª linha, Quartzolit Porcelanato, Mármore e Granito, ou similar e só poderá ser aplicado após a secagem completa da massa ou argamassa de assentamento, fato que ocorre normalmente após 6 ou 7 dias de assentamento.
- **Cuidados com a limpeza e manutenção do granito**
- Após o assentamento, varrer várias vezes com vassoura de pêlos finos e macios;
 - Limpar várias vezes com pano umedecido em água limpa com um pouco de detergente neutro. Não lavar com água em abundância;
- **Cuidados após o assentamento do granito**
- Depois de assentados, secos e limpos, os pisos de granito deverão ser cobertos com uma lona plástica preta ou papelão ondulado em rolo, fixados com fita adesiva nas laterais das paredes para proteção de granito.
- **Rodapé em granito**

- Deverão ser instalados rodapés no padrão existente na FAPESP, granito em tiras medindo 70 mm de altura e largura de acordo com a diagramação das placas de piso, **com as dimensões calibradas, padrão exportação**, com a espessura de 15 mm Z 0,2mm;
- O Setor de Infraestrutura FAPESP poderá solicitar a colocação de rodapés em outros locais para atenuar eventuais problemas de alinhamento ou acabamento das placas;
DEVE SER INSTALADO RODAPÉ NA ENTRADA DA PRESIDÊNCIA JUNTO AO PILAR – HALL DO ELEVADOR.

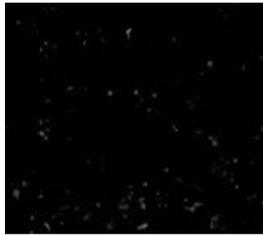
- **Características:**

- Todas as placas de rodapés devem ser **bisotadas** em todo o perímetro da superfície de tráfego, para evitar quebra dos cantos. Grau de polimento superior a 80.

- **Características construtivas:**

- Após a instalação deverá existir um espaço mínimo de 1 mm (um milímetro) e máximo de 2 mm (dois milímetros) entre os rodapés a fim de preservar as juntas de dilatação.

- **SOLEIRA**



- Instalação de soleira, meia-cana ou rampada, se for o caso, medindo aproximadamente 15 X 90 cm, espessura, 20mm, granito São Gabriel.

- **TRATAMENTO DO PISO DE GRANITO EXISTENTE**

A Contratada deverá contratar empresa especializada no polimento do piso em granito. Tal serviço deverá contemplar as áreas adjacentes à obra, espera da presidência, circulação, inclusive hall dos elevadores, em uma área estimada de 280 m².
A ESPESSURA DO PISO DEVERÁ PERMANECER INALTERADA..

- **PROCESSO EXECUTIVO**

1. **Proteção do ambiente**

Somente iniciar as atividades depois de ter protegido paredes e móveis fixos com lona plástica.

2. **Limpeza Técnica**

Trata-se da remoção de sujeira, ceras e outros materiais químicos que eventualmente tenham

sido aplicados como “paliativos” na busca de brilho artificial.

3. Estucagem

É o preenchimento de trincas, quebras e juntas do piso com uso de massa plástica ou estuque com resina poliéster.

4. Desbaste

É a parte mais agressiva do tratamento, onde com uso de máquina polidora industrial, e abrasivos, o piso passa por um processo de raspagem, nivelando, e removendo excesso de massa aplicada, riscos e manchas de superfície.

5. Polimento

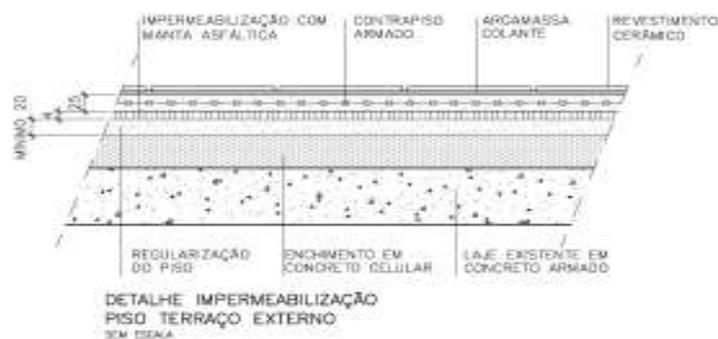
Com o uso da mesma polidora e de abrasivos de granulação menor em várias sequências, os poros do substrato vão se fechando até atingir um brilho notado por sua reflexão.

-PISO EXTERNO- Em placas cerâmicas extrudadas

Considerações gerais

- O piso externo deverá ser piso em placas cerâmicas tipo extrudada no formato retangular, em placas de 180 x 180 x 9 mm e rodapé em placas de 240 x 100 x 9 mm, na a ser definida pela Contratante.
- As placas de canto interno arredondado deverão ser instaladas como arremate na junta periférica entre o piso acabado e a face interna, exposta, da viga externa de fechamento do Terraço, conforme detalhe

•Detalhe de execução do assentamento do piso cerâmico com impermeabilização



Procedimentos de execução

- Aplicar argamassa para regularização da superfície e definição dos caimentos, preparada com cimento portland e areia média úmida lavada no traço em volume de 1:6, com camada entre 10 mm e 30 mm, conforme norma ABNT NBR 13753/ 1996.
- No caso de correções ou acertos de caimentos que ultrapassem a espessura de 30 mm, deverá ser executada a regularização em várias camadas, sendo que a camada seguinte só poderá ser executada após um período mínimo de sete dias para a cura da camada anterior.
- Entre camadas executar ponte de aderência com argamassa plástica.
- Nos pisos externos os caimentos deverão ser executados com no mínimo 1,0%.
- Sobre a camada de regularização executar a impermeabilização com manta asfáltica.
- Após sete dias do término da camada de regularização executar ponte de aderência e lançar argamassa para o contrapiso.
- A argamassa para o contrapiso deverá ser preparada com cimento portland e areia média úmida no traço em volume de 1:6, ou com cimento, cal hidratada e areia média úmida traço em volume de 1:0,25:6, respectivamente, conforme norma ABNT NBR 13753 / 1996.
- O contrapiso será impermeabilizado com manta asfáltica e deverá ser executado com espessura média de 2,5 cm, reforçado com tela soldada de malha quadrada de 50 mm x 50 mm, cabo 16 BWG (1,65 mm), instalada na metade da espessura da camada do contrapiso, conforme determina a NBR 13753 / 96.
- O acabamento da superfície deverá ser executado na medida em que a argamassa é lançada por meio de sarrafeamento, ou ligeiro desempenamento.
- O assentamento com argamassa colante industrializada, das placas cerâmicas deverá ser iniciado após um período mínimo de cura de sete dias do contrapiso.
- A superfície para receber a argamassa colante deverá estar limpa isenta de óleos tintas, etc., que possam impedir a boa aderência da argamassa.
- Após a aplicação da argamassa colante em faixas de aproximadamente 60 cm, numa camada uniforme de 3 a 4 mm de espessura, com quantidade adicional de pasta, passar o lado denteado da desempenadeira em ângulo de 60° formando cordões para facilitar o nivelamento e a fixação das placas cerâmicas.
- Em seguida assentar a seco sobre a argamassa colante ainda fresca, sem apresentar película seca superficial.
- As juntas de assentamento deverão ter o espaçamento constante entre si com a finalidade de compensar a variação da bitola das placas! para a acomodação às movimentações da base e das placas facilitarem a troca de peças e o preenchimento das mesmas garantindo a completa vedação, nas dimensões de 4 mm.
- O rejuntamento das placas deverá ser iniciado no mínimo após três dias a conclusão do assentamento.
- Umedecer as juntas com auxílio de brocha para a remoção do pó e garantir a hidratação e aderência do rejuntamento.
- Aplicar a argamassa flexível de rejuntamento em excesso com auxílio de desempenadeira emborrachada ou rodo de borracha preenchendo completamente as juntas.
- Remover o excedente da argamassa de rejuntamento com um pano seco ou espuma umedecida em água, quando iniciar o seu endurecimento.
- Todos os serviços necessários ao assentamento é rejuntamento das placas cerâmicas deverão ser realizados conforme exigências das normas ABNT NBR 9817 / 1987 e NBR 13753/ 1996, e recomendações dos fabricantes.

PISO EM CERÂMICA EXTRUDADA

Piso em placas cerâmicas extrudadas, com garras, de primeira qualidade (classe A, ou classe extra), conforme anexo A da NBR 13818, indicada para pisos industriais sujeitos a agentes químico, assentado com argamassa colante industrializada tipo AC II, rejuntado com argamassa bicomponente à base de resina epóxi, industrializada, flexível para rejunte de juntas, na cor a ser definida pela Contratante.

•Placas cerâmicas extrudadas, com as características:

- a) Dimensões das placas de piso: 180 x 180 x 9 mm, na cor a ser definida pela FAPESP.



- b) Dimensões do rodapé 240 x 100 x 9 mm, na cor a ser definida pela Contratante.



- c) Absorção de água: < 3% grupo A1a
d) Resistência química: classe UA até UHA (alta resistência química a agentes químicos industriais);
e) Carga de ruptura > 1.400 N;
f) Resistência à abrasão profunda: < 130 mm>;
g) Resistente ao choque térmico;
h) Resistente ao congelamento;
i) Coeficiente de atrito: > 0,80;
j) Protótipo comercial: Placa cerâmica extrudada, Linha Arquitetura Natural, para piso cod. 6018, na cor cinza 1750, rodapé cod. 4009, na cor cinza 1750, fabricação Gail, ou similar em qualidade, geometria e desempenho e que atenda às normas vigentes.

Argamassa colante para cerâmica extrudada

•A argamassa colante deverá ser preparada com adição de água conforme instruções do fabricante.

•No preparo manual colocar a argamassa colante em pó em caixa apropriada para argamassas e adicionar água aos poucos, misturando e amassando até obter uma argamassa sem grumos, pastosa e aderente. Para o preparo mecânico colocar a água num balde e sob agitação de misturador, ir acrescentando o pó até obter a argamassa sem grumos, pastosa e aderente.

•O emprego da argamassa deverá ocorrer no máximo 2 horas e 30 minutos após o seu preparo.

•Argamassa colante industrializada tipo AC II, para pisos externos conforme norma ABNT NBR 14081, com as características:

- a) Tempo em aberto > 20 minutos, conforme ensaio NBR 14083;

- b) Resistência de aderência há 28 dias em cura normal > 0,5 MPa e em cura estufa < 0,5 MPa, conforme ensaio NBR 14084;
- c) Deslizamento < 0,7 mm, conforme ensaio NBR14085.

Rejunte flexível para cerâmica extrudada

- Argamassa sintética com três componentes à base de resina epóxi, industrializada, flexível para rejunte de juntas, na cor a ser definida pela Contratante, para áreas internas e externas referência Resilit E (solução, pó e endurecedor), fabricação Resinar, ou Keranol E (solução, pó e endurecedor), fabricação SGL Acotec, ou similar em geometria, qualidade e desempenho.

Legislação e normas aplicáveis

- NBR 13753/ 1996 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante Procedimento, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
- NBR 9817/ 1987 - Execução de piso com revestimento cerâmico - Procedimento, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
- NBR 13816/ 1997 - Placas cerâmicas para revestimento Terminologia, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
- NBR 13817 / 1997 - Placas cerâmicas para revestimento Classificação, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
- NBR 14081 / 2004 - Argamassa colante assentamento de placas cerâmicas (Associação Brasileira de Normas).
- NBR 14082 / 2004 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas - Execução do substrato-padrão e aplicação e argamassa para ensaios, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
- NBR 14083 / 2004 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas - Determinação do tempo em aberto, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
- NBR 14084/ 2004 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas - Determinação da resistência de aderência à tração, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
- NBR 14085 / 2004 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas - Determinação do deslizamento, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
- NBR 14086/ 2004 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas - Determinação da densidade de massa aparente, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

Impermeabilização com manta asfáltica

Sistema de impermeabilização em manta de asfalto modificado com polímero plastomérico

- (PL), estruturada com feltro poliéster, tipo III, com 4 mm de espessura, aplicada por meio de soldagem autógena sobre imprimação com solução asfáltica.
- **-Sequência de trabalhos:**
- Retiradas e demolições;
- Limpeza da superfície;
- Instalação das tubulações;
- Argamassa de regularização nas superfícies horizontais e verticais;
- Imprimação com solução asfáltica;

- Aplicação da manta por meio de soldagem autógena;
- Teste de lâmina d'água;
- Argamassa de proteção mecânica e contrapiso;
- Execução do piso e dos revestimentos das paredes, conforme indicado em projeto.

Limpeza e preparação da superfície

- As tubulações de drenagem deverão ser chumbadas com argamassa expansiva tipo graute. Evitar arrematá-las sem antes tirar papéis, madeiras, etc., a fim de garantir que o chumbamento seja o mais firme possível.
- Nas laterais da caixa de ralos, se houver, deverá ser criado um rebaixo de 1 cm de profundidade com bordas chanfradas para que haja nivelamento de toda a impermeabilização, após a colocação dos reforços previstos neste local.
- Nas alvenarias as superfícies verticais deverão ser apicoadas com profundidade média de 3 cm com a finalidade de realizar o encaixe do sistema de impermeabilização, com altura total de 5 cm acima do ponto que atingirá a impermeabilização conforme o uso a que se destina.
- Nas áreas molháveis em geral a altura total da impermeabilização deve ser de 30 cm a partir do piso acabado.

➤ REDE LÓGICA E ELÉTRICA – PONTOS

1. SERVIÇOS:

- 1.1. Fornecimento e instalação de infraestrutura complementar em perfilado metálico interligando a eletrocalha existente no subsolo ao ponto de subida dos pontos conforme **projeto, FOLHA DA PLANTA/DESENHO: 14.**
- 1.2. Fornecimento e instalação de Seal tube flexível interligando a Eletrocalha/perfilado até o ponto (furo) de subida na laje.
- 1.3. Roteamento através da infraestrutura existente de 44 lances de Cabo UTP Cat.5e Furukawa interligando o Rack existente no Andar até cada um dos pontos conforme layout;
- 1.4. Fornecimento e instalação de 02 Patch Panel Cat.5e Furukawa de 24 portas/1U para conectorização dos lances de cabo UTP na extremidade do Rack;
- 1.5. Fornecimento e instalação de 44 Jacks Cat.5e da Furukawa para conectorização dos lances de cabo UTP na extremidade dos usuários considerando a sua fixação nas caixas de piso 4X4 com espelhos;
- 1.6. Fornecimento de 44 Patch Cords Cat.5e flexíveis na cor AZUL ou CINZA de 1,5mts RJ45/RJ45 da Furukawa para espelhamento dos pontos na extremidade do Rack;
- 1.7. Fornecimento de 22 Patch Cords Cat.5e flexíveis na cor AZUL ou CINZA de 2,5mts RJ45/RJ45 da Furukawa para espelhamento dos pontos na extremidade dos usuários;
- 1.8. Certificação e identificação de todo o cabeamento instalado;
- 1.9. Fornecimento e instalação de 05 circuitos de energia monofásico, partindo do QDE existente, no 1º pavimento, em cabo flexível bitola de 2,5mm com capacidade para até 1500VA cada circuito, para alimentação dos pontos de energia conforme lay out;

- 1.10. Fornecimento e instalação de 22 pontos de energia com 02 tomadas (Padrão Brasileiro) cada, fixadas nas caixas de piso com espelhos;
- 1.11. Teste e identificação dos pontos de energia instalados;
- 1.12. Fornecimento de As built das instalações executadas.
- 1.13. A abertura do piso para passagem de cabos e canaletas deverá ser retificada e regularizada com contrapiso desempenado e argamassa niveladora especial.

2. REDE ELÉTRICA MODULAR

A rede elétrica modular está inserida dentro de uma solução integrada, cujos seus componentes são: rede elétrica modular, caixas, conexões e cabeamento estruturado, portanto para garantir a perfeita intercambiabilidade entre as partes do sistema; todos os componentes da solução deverão ser necessariamente fornecidos e instalados por um único fornecedor que detenha tecnologia de instalação dentre todos os existentes. A rede elétrica modular é constituída de caixas elétricas de piso, cabos de interligação e cabos de alimentação.

2.1- CAIXAS ELÉTRICAS:

As caixas elétricas de piso são metálicas e já são fornecidas seladas (do tipo tampa e caixa, rebitadas), contendo de um lado 3 (três) conectores de troca rápida de 9 pólos, do tipo fêmea e do outro lado 4(quatro) tomadas tripolares no padrão brasileiro de tomadas conforme o descrito na ABNT NBR 14136. Essas tomadas podem ser fornecidas em 2 (duas) cores: vermelha (para a rede estabilizadas) e preta (para a rede não estabilizada);Internamente, na parte selada da caixa elétrica, são montados circuitos elétricos específicos, definidos em projeto, isto é, o circuito elétrico que alimenta uma, duas, três ou quatro tomadas pode ser C1, C2, C3 ou C4 o que significa que a caixa elétrica pode ter de um a quatro circuitos diferentes em sua montagem; Esta inteligência, que se demonstra na parte selada, possibilita várias combinações possíveis, propiciando ao projetista elétrico otimizar a carga elétrica para cada um dos circuitos disponíveis;

Os 3 (três) conectores de troca rápida de 9 pólos, do tipo fêmea, têm cada pólo especificado, codificado e com posição definida estática, de tal forma que em cada um dos 3 conectores há um pólo de mesma codificação, que são interligados na parte selada da caixa.

As 4 (quatro) tomadas são Tomadas elétricas tripolares padrão brasileiro

- . Material: termo-plástico auto-extinguível;
- . Contatos: latão;
- . Tensão de isolamento: 250 V;

. Construção conforme norma NBR 14136, tomada padrão, em novo formato de poço, sextavada (talhada em seis faces), que minimiza o risco de tomar choques elétricos conforme norma ABNT NBR 14136;

As caixas elétricas ainda possuem 4 (quatro) posições para acondicionar os conectores RJ-45 da rede estruturada.

2.2- CABOS DE INTERLIGAÇÃO

Os cabos de interligação são constituídos de cabos de controle e conectores de 9 pólos, do tipo macho, um em cada extremidade do cabo, sendo que um prensa-cabos de alumínio injetado fixa conector e capa externa do cabo de controle;

Do mesmo modo que a caixa, as 9 posições dos conectores têm cada pólo especificado, codificado e com posição definida estática. A definição de cada posição representa uma imagem em espelho das posições codificadas da caixa elétrica.

Isto é assim feito para possibilitar o acoplamento em troca rápida do conector de 9 pólos fêmea da caixa com o conector de 9 pólos macho do cabo de interligação.

Os cabos de interligação têm a função de interligar as caixas elétricas de piso na distribuição das cargas elétricas, ou simplesmente como interligação.

O cabo de interligação compõe-se de:

a) Cabo de controle blindado 9 veias x 2,5 mm², 1 KV, 70 °C;

Condutor flexível de cabos de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4;

Cobertura externa e veias: composto termoplástico de PVC flexível, sem chumbo, antichama e livre de metais pesados;

Condutor dreno (aterramento de blindagem): cabo de cobre nu, estanhado, classe 4 (NBR NM 280);

Blindagem : Fita de alumínio/poliéster, aplicada helicoidalmente, com remonte mínimo de 25%;

Cores das veias: amarelo, vermelho, preto, branco, verde, azul, azul, azul, azul;

Cobertura externa: preferencialmente na cor laranja; Especificação: NBR 7289

b) Em cada uma das extremidades: conector e terminais JST, sendo que o conector é em nylon 6.6, natural, UL94 V-0; terminais em bronze fosforoso, estanhados. Os terminais são crimpados às 9(nove) veias segundo às normas do fabricante e rígido controle. Ao conjunto: cabo/conector, um prensa-cabos de alumínio injetado, desenvolvido para apoio circular ao cabo, de tal forma a não causar tensões internas às veias;

6.3-CABOS DE ALIMENTAÇÃO

Os cabos de alimentação são constituídos de cabos de controle, um conector de 9 pólos, do tipo macho, em uma extremidade do cabo, unidos com um prensa-cabos de alumínio injetado que fixa o conector à capa externa do cabo de controle; também um prensa cabos de nylon na outra extremidade, lado do rabicho, que possibilita a fixação do cabo ao painel de disjuntores.

Do mesmo modo que a caixa, os 9 pólos do conector têm cada pólo especificado, codificado e com posição definida estática. A definição de cada posição representa uma imagem em espelho das posições codificadas da caixa elétrica.

Isto é assim feito para possibilitar o acoplamento em troca rápida do conector de 9 pólos fêmea da caixa com o conector de 9 pólos macho do cabo de alimentação.

Os cabos de alimentação têm a função de interligar as caixas elétricas de piso aos painéis de disjuntores.

O cabo de alimentação compõe-se de:

a) cabo de controle, 4 fases, 4 neutros e um terra.

Cabo de controle blindado 9 veias x 2,5 mm², 1 KV, 70°C;

Cada veia: condutor flexível de cabos de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4;

Cobertura externa e veias: composto termoplástico de PVC flexível, sem chumbo, antichama e livre de metais pesados;

Condutor dreno (aterramento de blindagem): cabo de cobre nu, estanhado, classe 4; (NBR NM 280);

Blindagem : Fita de alumínio/poliéster, aplicada helicoidalmente, com remonte mínimo de 25%;

Cores das veias: amarelo, vermelho, preto, branco, verde, azul, azul, azul, azul (condutores azuis numerados de 1 a 4 na capa para distinção dos circuitos correspondentes) ;

Cobertura externa: preferencialmente na cor laranja; Especificação: NBR 7289

b) Em uma das extremidades: conector e terminais JST, sendo que o conector é em nylon 6.6, natural, UL94 V-0; terminais em bronze fosforoso, estanhados. Os terminais são crimpados às extremidades das 9(nove) veias, seguindo rigidamente às especificações do fabricante. Ao conjunto: cabo/conector, um prensa-cabos de alumínio injetado, desenvolvido para apoio circular ao cabo, de tal forma a não causar tensões internas às veias;

c) Na outra extremidade um prensa-cabos redondo, de nylon 6.6. que possibilita à interligação ao painel de disjuntores.

➤ **INFRAESTRUTURA PARA SISTEMA MULTIMÍDIA (LÓGICA, SOM, IMAGEM)**

Tendo em vista a futura instalação de equipamentos multimídia será necessária a passagem de toda a infraestrutura necessária sobre o forro e dentro da divisória, bem como ponto no piso elevado, a fim de atender a demanda do local, no ponto indicado no projeto (televisor).

Nesse local deverá ser instalado 1 suporte para TV de teto com inclinação.

CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE:

Suporte para Monitores de LCD/Plasma de 47" a 65", regulagem telescópica de 1090 a 1462mm de 100 em 100mm, giro horizontal de 360°, para passagem de cabos dentro do tubo. Cor a definir.

Protótipo Comercial: Airon, ou similar, desde que atenda às mesmas características técnicas.



➤ **PINTURAS**

- Os serviços de pintura serão executados somente por profissionais de comprovada competência.
- Na execução dos serviços de pintura serão obedecidas estas discriminações técnicas e as especificações dos fabricantes das tintas empregadas.
- Só serão aceitas tintas de primeira linha, SUVINIL E/OU CORAL.
- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinarem.
- Salvo casos particulares, devidamente especificados, as superfícies a pintar deverão estar perfeitamente secas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo ser observado rigorosamente o intervalo especificado pelo fabricante, em geral 24 horas, entre demãos sucessivas.
- As tonalidades das tintas deverão ser acertadas com a fiscalização FAPESP.

- **Procedimentos de execução**

- A tinta deverá ser aplicada sobre o preparo de base e aplicação de fundo selante.
- Nas paredes revestidas com massa lixar a superfície, limpar e remover o pó com escova apropriada ou pano umedecido em água, em seguida aplicar o líquido selador.
- O fundo preparador selador deverá ser aplicado em uma demão, diluído com água limpa na proporção recomendada pelo fabricante.
- Características do fundo preparador de paredes: líquido incolor, com baixo odor. Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico, aditivos especiais, microbicidas não metálicos e água. Secagem ao toque no tempo máximo de 30 minutos.
- Aplicar a tinta látex acrílica em várias demãos (2 ou 3 demãos), até atingir o perfeito cobrimento da superfície na cor especificada.
- Características da tinta látex acrílica: encorpada de consistência viscosa, com baixo odor, acabamento fosco, na cor a ser definida pela Fiscalização/ ou Gerenciadora. Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico (emulsão acrílica modificada), pigmentos ativos e inertes isentos de metais pesados, agentes surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água. Rendimento mínimo por demão: 11 metros quadrados por litro de tinta látex acrílica.

- **Pintura acrílica interna**

- As alvenarias internas indicadas no projeto serão pintadas com 1 demão de selador acrílico pigmentado, massa acrílica e tinta acrílica acetinada, com teflon, em cor a definir pela Fiscalização, no número de demãos necessárias para o perfeito e uniforme recobrimento da superfície.

- **Pintura do forro de gesso**

- O forro de gesso acartonado do deverá receber acabamento em pintura látex acrílico acetinado com duas demãos, no mínimo, sobre uma demão de massa corrida para homogeneização da superfície, cor branco. Corrigindo todos os defeitos e imperfeições, necessários à completa regularização das superfícies.

- **Calhas e capeamentos.**

Nas calhas, capeamentos deverão ser aplicados fundos para superfície galvanizada, zarcão nos pontos de solda e após, esmalte sintético brilho, em duas demãos, na cor a ser definida pela Fiscalização.

➤ **TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE.**

APLICAÇÃO DE VERNIZ À BASE DE RESINA ACRÍLICA PURA PARA PROTEÇÃO DE VIGAS E PILARES EM CONCRETO EM CONCRETO APARENTE

Considerações gerais

Pintura a ser executada em pilares e vigas em concreto aparente existentes, conforme indicado no leiaute do projeto de Arquitetura.

A aplicação do verniz à base de resina acrílica objetiva a proteção e conservação dos elementos em concreto, preservando as características originais da edificação.

Preparo de superfície

A superfície para a aplicação do verniz à base de resina acrílica deve estar firme (coesa), limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Os serviços necessários ao preparo da superfície deverão ser executados conforme seqüência abaixo ou patologias apresentadas:

- a) Partes soltas ou mal aderidas devem ser eliminadas, raspando ou escovando;
- b) Superfícies impregnadas com gordura, graxas, desmoldantes e demais contaminantes gordurosos, efetuar a limpeza por meio de escovação manual com escova de cabos duros, com solução de fosfato trissódico, na proporção de 30 g de Na₃PO₄ para cada litro de água, ou solução de hipoclorito de sódio, na concentração de 4% a 5% de cloro ativo, em seguida enxaguar com água em abundância e aguardar a secagem;
- c) As eflorescências deverão ser removidas mediante lavagem técnica com solução de ácido muriático na concentração de 5% a 10%, a lavagem deverá ser repetida tantas vezes quanto necessário para a remoção total das mesmas, em seguida neutralizar a superfície com solução de fosfato trissódico, ou bicarbonato de sódio. Por fim enxaguar a superfície com água em abundância de forma a não deixar resíduos da solução na superfície;
- d) Nos locais onde o concreto apresentar imperfeições não tratadas nos serviços de recuperação estrutural, manchas superficiais ou elevada porosidade que persistirem após os serviços de raspagem, hidrojateamento e lavagem técnica, a superfície do concreto deverá ser lixada, estucada e polida, antes da aplicação do verniz.

Verniz à base de resina acrílica pura

- Antes do início da aplicação do verniz acrílico remover totalmente o pó da superfície, para que não ocorram problemas de aderência.
- O verniz não poderá ser aplicado em dias chuvosos, com umidade relativa do ar superior a 85%, sob a ação de ventos fortes e com temperatura abaixo de 10 °C.
- As superfícies dos caixilhos, das alvenarias que receberão pintura, as juntas, produtos à base de asfalto e vegetações próximas deverão ser protegidos com lona plástica ou outro material que não permita a passagem dos produtos que serão aplicados.
- Aplicar o verniz, no mínimo, em duas demãos por meio de rolo de lã de carneiro com cerdas curtas para garantir melhor impregnação do verniz na superfície de concreto.
- O verniz deverão ser preparados e aplicados obedecendo às recomendações do fabricante.
- Verniz à base de resina acrílica pura, não estirenada, dispersa em solvente, com as características técnicas:
 - a) Líquido incolor, não altera a cor do substrato, mantém a aparência natural da superfície tratada;
 - b) Massa específica variável de 0,90 a 1,06 g / cm³;
 - c) Período mínimo entre demãos de 5 horas;
 - d) Tempo de secagem ao toque de 60 minutos e cura total de 7 dias;
 - e) Protege a superfície contra as intempéries e à ação dos raios U.V.;
 - f) Forma película impermeável, com aspecto brilhante, lavável e antiaderente à fuligem e poeira, sem afetar a saída do vapor proveniente da microestrutura porosa do concreto;

- g) Insaponificável, resistente à alcalinidade do substrato;
- h) Proteção contra a ação de gases ácidos, ozônio e gases poluentes.

➤ INSTALAÇÃO DE CARPETE

Instalação de carpete em manta, sobre o piso em granito, uso comercial, tráfego intenso, de 8 a 10 mm, bouclé, Tufting pelo cortado, 100% nylon e proteção antibacteriana-Microban.

PROTÓTIPO COMERCIAL: LUXURY- BEAULIEU, ou similar, desde que atenda às mesmas características técnicas. Padrão a definir pela Contratante, mediante apresentação de amostras.

Será necessário remover o rodapé em granito.

Características do Produto:

	Descrição do Produto	Carpete Textil em Manta (10,mm/3,66m)
	Peso médio	2.5 kg/m ²
	Garantia	10 anos
	Dimensões	10,mm/3,66m
	Sub Categoria	Carpete em Manta
	Garantia	10 anos
	Ambientes recomendados para utilização	Corporativo - Residencial - Hospitalar - Educação - Hotelaria

Acabamentos: Devem estar incluídos todos os acabamentos, terminais e instalação por empresa credenciada e recomendada pelo fabricante.

Base em manta de polipropileno:

A fim de prolongar a vida útil do carpete é recomendável o uso de manta de polipropileno (látex) de 6 mm.

Rodapé:

Instalação no perímetro de rodapé produzido com Madefibra, o MDF resistente à umidade, de 8 a 10 em, branco polar, reto, em modelo a ser definido pela contratada, mediante a apresentação de amostras.

PROTÓTIPO COMERCIAL: Duratex, Durafloor, ou similar, desde que atenda às mesmas características técnicas.

REGULARIZAÇÃO DO PISO (BASE)

O carpete deverá ser assentado sobre o piso em granito, para tanto deverá ser adotado o seguinte procedimento:

**Aplicar um cimento colante para retirar as irregularidades do piso existente. Usar massa de preparação espatulada à base de cimento e resinas especiais. Devido a sua consistência a argamassa especial industrializada preenche bem os rejuntes e corrige pequenas diferenças e imperfeições da cerâmica. Exemplo de argamassa especial: Rapfinish (Bautech Ltda) ou similar.

➤ PERSIANA HORIZONTAL

A fim de complementar as persianas retiradas existentes haverá instalação de persiana horizontal de alumínio 16 mm, padrão alumínio, em todas as janelas (aproximadamente 11 m²) altura aproximada: 1,62 m (em cima do patamar) com divisões obedecendo ao alinhamento dos montantes da esquadria. Não será necessário distanciador na parte superior.

Conforme projeto **FOLHA DA PLANTA/DESENHO: 18.**

- TRILHO SUPERIOR: Em alumínio 25 mm x 25 mm, espessura 0,50mm, cor coordenada com as lâminas.
- TRILHO INFERIOR: Em alumínio 22 mm x 9 mm, espessura 0,50 mm, cor coordenada com as lâminas.
- LÂMINAS: Lâminas de alumínio de liga 6011, espessura 0,2 mm (pintada), que permita uma curvatura de 180° e 12,5 mm de raio, retornando a posição original sem deformação (efeito mola). Laminação a frio que garanta maior uniformidade das lâminas. Coroamento que proporcione maior estabilidade dimensional.
- CORES/ACABAMENTO LÂMINAS: Cor lisa com pintura a base de poliéster em camada de 12um curada a 250° C.
- SOBREPÓSICÃO ENTRE LÂMINAS: 4 (quatro) mm.
- DISTÂNCIA ENTRE LÂMINAS: 12 (doze) mm.
- CORDÃO E CINTA: Cordão e Cinta em 100% poliéster em cor coordenada
- TAMPAS DE ACABAMENTO: Tampas Laterais em polipropileno em cor coordenada com a persiana, para acabamento lateral dos trilhos superiores, inferiores e tampa de arremate da cinta no trilho inferior incolor.
- AÇIONAMENTO: Standard, haste para abertura e fechamento das lâminas na posição desejada e cordão para subir e descer a persiana. Os controles poderão ser agrupados a esquerda ou direita, bem como separados.

- HASTE DE ACIONAMENTO: Haste hexagonal extrudada em acrílico transparente para abertura e fechamento das lâminas. Terminal da haste em acrílico injetado
- CORDÃO DE ACIONAMENTO: Cordão em 100% poliéster de 2,2 mm em cor coordenada com as lâminas para subir e descer. Terminal do cordão em acrílico injetado.
- TRAVA DO CORDÃO DE ACIONAMENTO: Conjunto do freio do cordão em aço estampado. Suporte enrolador em poliacetato. Eixo inclinador em aço sextavado trefilado e conjunto do inclinador em poliacetal de aço.
- SUPORTE DE INSTALAÇÃO: Aço galvanizado.
- ALTURA DA PERSIANA RECOLHIDA: Aplicar a fórmula $3,5\text{cm} + (4\% \times \text{altura da peça})$.
- PESO APROXIMADO DA PERSIANA ACABADA: 1,8 Kg/m²
- **Protótipo Comercial: Hunter Douglas, Luxaflex, ou similar, desde que atenda às mesmas características técnicas.**
- **AS PERSIANAS REINSTALADAS DEVERÃO SER TOTALMENTE REVISADAS, LIMPAS E SE NECESSÁRIO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDAS PEÇAS E ALETAS.**

➤ **PAINEL SOLAR- CORTINA TIPO PAINEL ROLÔ**

Além da retirada e a reinstalação* dos painéis solares, tipo rolô, Luxaflex, Hunter Douglas existentes no local, conforme Projeto, FOLHA DA PLANTA/DESENHO: 29 e as devidas reformas e reparos dos mesmos, haverá instalação de cortinas utilizando painel do tipo Luxaflex Silver Screen, fabricação Hunter Douglas, padrão Light Grey SILD 03, devendo ser do mesmo padrão do existente, conforme projeto **FOLHA DA PLANTA/DESENHO: 18**.



*ESTE PROCEDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO ORIGINAL, POIS OS MESMOS SE ENCONTRAM EM GARANTIA.

• **Material**

- Os tecidos Silver Screen possuem camada de alumínio, com alta reflexão solar, proporcionando economia energética com diminuição da utilização do ar-condicionado, sendo

altamente pontuado nas certificações LEED, Green Star e outras certificações verdes= “Green Building”.

A camada de alumínio é muito fina e ainda permite a visibilidade do ambiente externo.

Os tecidos silverscreen têm uma importância fundamental na redução dos emissores de CO2, minimizando o efeito estufa. Ele reduz substancialmente os custos com ar-condicionado e permite mais luz natural dentro do ambiente.

Em conformidade com a ISO 14001.

➤ **LIMPEZA FINAL DA OBRA**

- A OBRA DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, APRESENTANDO FUNCIONAMENTO IDEAL, PARA TODAS AS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PERTINENTES À MESMA.
- A LIMPEZA DEVERÁ SER REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA.
- TODO ENTULHO PROVENIENTE DOS SERVIÇOS E OBRAS EFETUADAS, BEM COMO SOBRAS DE MATERIAIS, E TAMBÉM AS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DEVERÃO SER RETIRADOS DO LOCAL DA OBRA PELA EMPREITEIRA CONTRATADA.
- DURANTE O DESENVOLVIMENTO DA OBRA, SERÁ OBRIGATÓRIA A PROTEÇÃO ADEQUADA NOS REVESTIMENTOS DE PISOS CONCLUÍDOS, NOS CASOS EM QUE A DURAÇÃO DA OBRA OU A PASSAGEM OBRIGATÓRIA DE OPERÁRIOS ASSIM O EXIGIREM.
- A LIMPEZA DOS VIDROS FAR-SE-Á COM ESPONJA DE AÇO, REMOVEDOR E ÁGUA.
- AS FERRAGENS DAS ESQUADRIAS COM ACABAMENTO CROMADO SERÃO LIMPAS COM REMOVEDOR ADEQUADO, POLINDO-SE EM SEGUIDA COM FLANELA SECA.

IMPORTANTE:

É de responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer ônus à FAPESP, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive substituição peças e componentes dos equipamentos instalados, pelo prazo de 03 anos a contar do recebimento definitivo dos serviços, independentemente da garantia fornecida pelo fabricante.

O recebimento definitivo dos serviços não elide a responsabilidade da contratada pelo seu refazimento, em todo ou em parte, bem como a substituição de peças e equipamentos que apresentem defeitos, assim como vícios redibitórios.

Todo e qualquer serviço de retirada que diga respeito a produtos ou equipamentos instalados e que estejam em plena garantia dos fornecedores serão de inteira responsabilidade da contratada pela sua recolocação ou substituição nas mesmas condições.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2012, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, declaro, sob as penas da Lei que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

São Paulo, de de 2012

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO III

Portaria PR-Nº 17/2004 - Sanções Administrativas

Estabelece normas para aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 com alterações posteriores e 10.520/02; e Estadual nº 6.544/89 no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, Professor Doutor Carlos Vogt, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 115 da Lei 8.666/93, observadas as alterações promovidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81,86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas, dos artigos 79, 80 e 81, da Lei Estadual n.º 6.544, de 22.11.89 e do art.7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, as normas estabelecidas na presente Portaria.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da FAPESP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia; e
II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06 % (seis centésimos por cento) ao dia.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 5º - A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

Artigo 6º - O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

Artigo 7º - As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE (Decreto Estadual nº 48.326/03), a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

Artigo 8º - A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo órgão de compras, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

Artigo 9º - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

§ 1º - Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

§ 2º - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§ 3º - Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

§ 3º - A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

§ 4º - Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, sua cobrança será efetuada judicialmente.

Artigo 10 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Artigo 11 - As disposições constantes desta Portaria aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência.

II - multa.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§ 2º - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

§ 3º - A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

§ 4º - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

§ 5º - Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 6º - A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Estadual, bem como de com eles celebrar contratos.

§ 7º - A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

§ 8º - A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Governador do Estado, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

§ 9º - Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

Artigo 12 - A multa prevista no artigo anterior será:

I - de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

§ 1º - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pela FAPESP em decorrência da execução contratual.

§ 2º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§ 3º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta da FAPESP, através de depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

§ 4º - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

Artigo 13 - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da FAPESP, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3º desta Portaria, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

Artigo 14 - O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 15 - As multas referidas nesta Portaria não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

Artigo 16 - As normas estabelecidas nesta Portaria deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 17 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 22 de outubro de 2004.

Carlos Vogt
Presidente

ANEXO IV

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES

Item Único: Contratação de empresa especializada para reforma, reestruturação e adequação de “layouts” em dependências do edifício sede da FAPESP, conforme especificações técnicas do Memorial Descritivo – Anexo I e Plantas/Desenhos contidas no Anexo - X.

.....

R\$ 9.000,00

Obs.: Conforme item V, subitem 4.1.1.1. do Edital, o valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço global.

CONTRATO FAPESP Nº XXXXX/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAPESP E A EMPRESA.....

Por este instrumento de Contrato, de um lado **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAPESP**, instituída pela Lei Estadual nº 5.918, de 18 de outubro de 1960, com sede na Rua Pio XI, nº 1.500, Alto da Lapa, em São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob nº 43.828.151/0001-45, situada à Rua Pio XI, 1.500 – Alto da Lapa, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, Prof. Dr. **Celso Lafer**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.809.257 e do CPF nº 001.913.298-00 e do CPF nº - SSP/SP, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX Inscrição Estadual nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,(BAIRRO), Município de, CEP.: xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu xxxxxxxxxxxx. Nome qualificação civil, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, nos termos e para fins do Pregão Eletrônico nº 0xx/2012, proveniente dos autos do Processo FAPESP nº 12/272 - M, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, pela Lei Estadual nº 6.544/89, e demais legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato visa à execução, pela **CONTRATADA**, das obras e serviços de Reforma, Reestruturação e Adequação de Layout da Sala Multiuso do 3º pavimento e da Presidência no 1º pavimento a serem executadas no Edifício Sede da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, localizada na Rua Pio XI, 1.500 Alto da Lapa – São Paulo/SP.
- 1.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sendo remunerada conforme segue:
 - 1.2.1. Caso ocorram alteração nos quantitativos previstos a serem executados, serão utilizados, para efeito de alteração contratual, os preços constantes da Planilha de Preços ofertados pela **CONTRATADA** que faz parte integrante deste instrumento.
 - 1.2.2. Na hipótese da necessidade de execução de obras e serviços que não constem da Planilha de Preços ofertados pela **CONTRATADA**, a composição dos preços dos serviços acrescidos será realizada entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, tendo como base no mínimo três pesquisas de mercado. Tais preços passarão a fazer parte integrante da Planilha Orçamentária apresentada, pela **CONTRATADA**, em sua proposta comercial.

- 1.2.3. Na ocorrência do disposto no subitem 1.2.2., a critério da **CONTRATANTE**, e desde que devidamente justificado pela **CONTRATADA**, poderá ser utilizado o BDI de 30% (trinta por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

- 2.1. O prazo para a execução total do objeto do presente será de **20 (vinte) dias corridos**, contados da data consignada na Ordem de Início de Serviço.
- 2.1.1. O prazo previsto no item 2.1. poderá ser prorrogado, mediante solicitação, por escrito e fundamentada, da **CONTRATADA**, e aprovada pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, implicando a prorrogação dos prazos contratuais das atividades afetadas, em iguais números de dias, a ser formalizada entre as partes através de Termo de Aditamento Contratual, sob pena de incorrer a **CONTRATADA** nas multas previstas neste Contrato.
- 2.2. Entender-se-á por conclusão do objeto deste Contrato, a realização total do empreendimento no prazo estabelecido e sua entrega, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, livre e em perfeitas condições de ser utilizado, mediante a expedição do Termo de Recebimento Definitivo.
- 2.3. **Tendo em vista que as atividades da CONTRATANTE serão imperrompidas, os serviços objetos deste Contrato deverão ser executados com jornada de trabalho no horário das 8:00 às 22:00, bem como nos Sábados, domingo e feriados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EMPREITADA

- 3.1. O objeto do presente Contrato será executado sob regime de Empreitada por Preço Global em conformidade com o previsto na Planilha de Preços apresentada pela **CONTRATADA** em sua Proposta Comercial, desta parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, VISTORIAS E MEDIÇÕES

- 4.1. Serão realizadas vistorias pela **CONTRATANTE** ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados; a medição dos serviços executados para efeito de faturamento; e a recepção de serviços concluídos, especialmente ao final da obra.
- 4.1.1. Todas as vistorias deverão ser acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela **CONTRATADA**.

- 4.1.2. A realização das vistorias deverá ser registrada no “Diário de Obras”, e as anotações da fiscalização na mesma terão validade de comunicação escrita, devendo ser rubricadas pelos representantes de ambas as partes.
- 4.2. Os serviços serão fiscalizados pela **CONTRATANTE** ou seu preposto e, após inspeção física de qualidade por Comissão ou servidor para tanto designado, serão recebidos em conformidade com o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei nº 6.544/89 e 73 e 74 da Lei nº 8.666/93 e as regras específicas estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.
- 4.3. As medições para faturamento deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias, a partir da data consignada na ordem de início dos serviços, sendo precedidas de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de relatório sobre o andamento da obra a ser apresentado pela mesma, com antecedência de 5 (cinco) dias.
- 4.3.1. As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memoriais de cálculo, desenhos, catálogos etc; uma cópia da planilha aprovada será fornecida à **CONTRATADA**.
- 4.3.2. As divergências entre o relatório da **CONTRATADA** e a medição da **CONTRATANTE** serão sanadas pelo representante da **CONTRATANTE**.
- 4.3.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer para conferência da **CONTRATANTE** as notas fiscais das madeiras e derivados, comprovando que o uso de madeira e de produtos de madeira sejam certificados e/ou de reflorestamento (FSC Brasil, Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), DOF (Documento de Origem Florestal) do IBAMA.
- 4.3.4. A **CONTRATADA** deverá comprovar através de notas fiscais e documentos que a exploração de granito e pedras naturais utilizados na obra, de compra direta e indireta, deve ser precedida de Licenciamento Ambiental obrigatório ou de Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) emitidas pelas Superintendências Regionais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Supram’s).
- 4.3.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer para conferência da **CONTRATANTE** a documentação das empresas responsáveis pela retirada de entulhos e sucatas, comprovando sua idoneidade e o manifesto de transporte de resíduos, quando cabível (tintas, lâmpadas, sucatas, etc).

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS PAGAMENTOS

- 5.1. O valor total para execução do objeto deste Contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, conforme planilha orçamentária apresentada pela **CONTRATADA**, parte integrante do presente instrumento.

- 5.2.** Só será admitido reajuste se o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, observados os termos deste instrumento e da Lei de Licitações, de modo que o Contrato venha a atingir vigência superior a 12 (doze) meses, salvo se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, hipótese em que não haverá reajuste.
- 5.2.1.** Os preços serão reajustados pelo - Índice Geral de Edificações - FIPE, divulgado pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, observada a periodicidade de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, conforme Decreto estadual nº 45.113, de 28 de agosto de 2.000, bem como o disposto no Decreto nº 27.133/87.
- 5.3.** A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta dos seguintes recursos: Programa de Trabalho 1912210445699 – Administração da FAPESP, Elemento Econômico 449051 – Obras e Instalações, exercício de 2012 e 2013.
- 5.4.** O pagamento correspondente à execução dos serviços será efetuado em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma da obra, mediante a apresentação dos originais da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.5.** Serão pagos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos, sendo que o primeiro pagamento/medição não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente corresponder também a serviços executados.
- 5.6.** O primeiro pagamento ficará condicionado à entrega, pela **CONTRATADA**, da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra, devidamente quitada, onde deverá constar a referência expressa ao número do Contrato, seu objeto, o número do processo e ter seus campos integralmente preenchidos.
- 5.7.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de cada medição, observando-se para as respectivas realizações, o seguinte procedimento:
- a) A **CONTRATADA** deverá entregar as medições diretamente à **CONTRATANTE**, acompanhada de relatório fotográfico do desenvolvimento dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias após os seus encerramentos.
 - b) A **CONTRATANTE** deverá aprovar os valores para fins de faturamento, comunicando essa aprovação à **CONTRATADA** no prazo de 4 (quatro) dias do recebimento da medição.
 - c) A **CONTRATADA** deverá apresentar a Nota Fiscal no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados, nos termos da alínea anterior.
 - d) A não aprovação dos valores nos termos da alínea “b” deverá ser comunicada à **CONTRATADA**, com a justificativa correspondente, no prazo estabelecido na mesma alínea “b”.

- e) As Notas Fiscais/Faturas emitidas contra a **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** deverão ser entregues na Gerência Administrativa da **CONTRATANTE**.
- 5.7.1.** Os atrasos no cumprimento dos prazos fixados nas alíneas “a” e “c” ensejarão a prorrogação do prazo estabelecido no subitem 5.7. por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.
- 5.8.** Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá atualização financeira e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata temporis”, em relação ao atraso verificado.
- 5.9.** Em cumprimento ao Decreto Estadual 55.357/2010, os pagamentos serão efetuados, exclusivamente, por meio de crédito aberto em conta bancária no Banco do Brasil S/A, agência nº **xxxxxxx**, conta corrente n.º **xxxxxxxxxxxxx**, em nome do credor, configurando-se o depósito como quitação plena, geral e irrevogável quitação por parte da **CONTRATADA**.
- 5.10** A FAPESP, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 51.357/2010 de 24/03/2010, **reterá**, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, 5,0% (cinco por cento) do valor tributável referente aos serviços prestados pela **CONTRATADA**, indicado no corpo da Nota Fiscal/Fatura, destacando-se o valor das deduções de sua base de cálculo, sob pena da retenção incidir sobre o preço total dos serviços faturados, cujo valor será recolhido no prazo legal.
- 5.11.** Para o pagamento, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a **CONTRATADA** tenha cumprido todas as outras exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido possíveis exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.
- 5.12.** As Notas Fiscais/Faturas que apresentem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** para as devidas correções e, nessa hipótese, o prazo estabelecido no subitem 5.7. será contado a partir da data de reapresentação das faturas, sem incorreções.
- 5.13.** A devolução de qualquer fatura por desconformidade com a medição ou descumprimento de condições contratuais em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução dos serviços.
- 5.14.** O pagamento é condicionado à apresentação dos seguintes documentos, por parte da **CONTRATADA**:
- a) Nota Fiscal / Fatura;
 - b) Planilha de medição dos serviços executados;
 - c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;

- d) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo INSS, com prazo de validade em vigor.
 - e) Inexistência de registro em nome da **CONTRATADA** no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”
- 5.15.** Os impostos, taxas, emolumentos e contribuições que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 5.16.** A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a **CONTRATADA**, pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 6.1.** Para garantia do fiel e exato cumprimento de todas as obrigações contratuais, a **CONTRATADA** recolherá, até 15 dias da data da assinatura do presente, a quantia de **R\$ xxxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), equivalente à 5% (cinco por cento) do valor contratual, cujo documento será acostado nos autos.
- 6.2.** A garantia em dinheiro será atualizada monetariamente. Já a garantia em Títulos da Dívida Pública do Estado ou Fiança Bancária não renderá juros ou correção monetária, ressalvados os direitos inerentes aos próprios Títulos depositados.
- 6.3.** No caso de acréscimo no valor contratual, a **CONTRATADA** se obriga a depositar junto a **CONTRATANTE**, o valor referente à diferença da garantia. Mesma providência deverá ser tomada no caso de prorrogação no prazo contratual para adequar o vencimento da garantia ao disposto no subitem 6.4. abaixo.
- 6.4.** A garantia depositada nas modalidades de seguro garantia, títulos da dívida pública ou fiança bancária, deverá ter o prazo de vencimento estendido até a data prevista para o recebimento definitivo das obras e serviços.
- 6.5.** A **CONTRATANTE** poderá descontar do valor da garantia contratual a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA** e, não sendo essa suficiente, responderá pela diferença.
- 6.6.** A garantia depositada será devolvida após a assinatura do Termo de Encerramento de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 7.1. A **CONTRATADA** deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, representante legal devidamente credenciado, para desempenhar junto à **CONTRATANTE**, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao Contrato e ainda, servir de elo constante de ligação com a **CONTRATANTE**. A eventual substituição do gestor contratual deverá ser comunicada por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.
- 7.2. A **CONTRATADA** será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando a **CONTRATANTE** a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.
- 7.3. A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela **CONTRATANTE** ou por seu preposto.
- 7.3.1. Na hipótese do item 7.3., a **CONTRATANTE** poderá reter pagamentos à **CONTRATADA**, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.
- 7.4. Refazer, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados, de responsabilidade da **CONTRATADA** e apontados pela Fiscalização.
- 7.5. Os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, são de total responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como, as despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios.
- 7.6. A **CONTRATADA** obriga-se a manter os seguintes seguros, encaminhando cópia das apólices à **CONTRATANTE**:
- 7.6.1. Risco de Responsabilidade Civil do Construtor;
- 7.6.2. Contra Acidentes de Trabalho; e,
- 7.6.3. Riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do objeto deste Contrato, além de outros exigidos pela legislação pertinente.
- 7.7. As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou subcontratadas, não cobertas pelo seguro, correrão por conta da **CONTRATADA**.
- 7.8. Correrão por conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA** as conseqüências de:
- 7.8.1. Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão;
- 7.8.2. Infiltração de qualquer espécie ou natureza;

- 7.8.3. Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato;
- 7.8.4. Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.
- 7.9. Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir os trabalhos a cargo da **CONTRATADA**, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contada a partir da notificação da **CONTRATANTE**, para dar início a reparação ou reconstrução das partes atingidas.
- 7.10. A **CONTRATADA** obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, disponibilizados na obra, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venha a ocorrer.
- 7.11. À **CONTRATADA** caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.
- 7.12. A **CONTRATADA** é responsável pela conservação das obras e serviços executados devendo manter periodicamente, tanto as obras quanto o seu canteiro, limpos e desimpedidos, principalmente nas suas vias de circulação, passagens e escadarias, cabendo-lhe ainda a guarda e manutenção da obra até o Termo de Recebimento Definitivo.
- 7.13. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, a teor do disposto no art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.
- 7.14. A **CONTRATADA** obriga-se, ao final da obra, a apresentar os desenhos "As Built".
- 7.15. A **CONTRATADA** obriga-se a formalizar o termo de encerramento contratual, para tanto apresentando a documentação necessária, após o integral cumprimento do ajuste.
- 7.16. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, nos termos do inciso IX, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima deste instrumento.
- 7.17. A **CONTRATADA** é responsável, pelo período de 5 (cinco) anos, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica comprovada, na execução das obras objeto deste Contrato, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados.
- 7.18. A **CONTRATADA** obriga-se a propiciar aos seus empregados as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes os equipamentos e materiais para o bom desempenho e controle de tarefas afins.

- 7.19. A **CONTRATADA** obriga-se a manter a **CONTRATANTE** à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referente aos serviços.
- 7.20. A **CONTRATADA** deverá atender, durante a execução contratual, os artigos 5º e 7º do Decreto nº 49.674, de 6 de Junho de 2005, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 48.138, de 7 de outubro de 2003.
- 7.21. A **CONTRATADA** obriga-se a manter no canteiro de obras um livro denominado “Diário de Obras”, preenchido por este, em três vias, onde se anotarão os serviços em execução no dia, condições do tempo, efetivo diário e quaisquer outras anotações julgadas oportunas pela **CONTRATADA** e pela **CONTRATANTE**, tais como, mas não se limitando, a produção do dia, serviços efetuados, efetivo diário, equipamentos e fatos dignos de nota.
- 7.21.1. A **CONTRATADA** deverá manter atualizado o “Diário de Obras” e à disposição da **CONTRATANTE** no canteiro de obras.
- 7.22. A **CONTRATADA** deverá entregar à **CONTRATANTE** “Relatório Fotográfico de Avanço Semanal”
- 7.23. Tendo em vista que a entrada e permanência de qualquer pessoa nas dependências do Edifício Sede da FAPESP são controladas por sistema de catraca eletrônica, a **CONTRATADA** se obriga a fornecer, antes do início dos serviços, relação dos funcionários que desempenharam essas atividades a fim de possibilitar, por parte da **CONTRATANTE**, o credenciamento dos mesmos.
- 7.24. A **CONTRATADA** deverá apresentar para controle e exame, sempre que a **CONTRATANTE** o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços por força deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A **CONTRATANTE** se obriga a fornecer à **CONTRATADA** todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerada a natureza dos mesmos.
- 8.2 A **CONTRATANTE** deverá atender ao disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 49.674, de 6 de Junho de 2005, que estabelece procedimentos para a utilização de produtos e subprodutos de madeira nativa.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sob pena da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima e da rescisão do Contrato.

- 9.1.1.** Excepcionalmente, a **CONTRATADA** poderá subempreitar serviços específicos ou subcontratar o fornecimento de equipamentos, quando for o caso, desde que previamente autorizada pela **CONTRATANTE**.
- 9.1.1.1.** Para tanto deverá submeter à apreciação da **CONTRATANTE** a(s) empresa(s) que executará(ão) os serviços, a(s) qual(ais) deverá(ão) fazer prova da experiência de ter(em) executado quantidades equivalentes às previstas na planilha orçamentária, bem como comprovação de regularidade tributária/fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (tributos mobiliários), o INSS e o FGTS, mediante a apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito.
- 9.2.** O não atendimento do item anterior, implicará, por parte da **CONTRATANTE**, a não medição dos serviços realizados até a regularização da exigência formulada.
- 9.3.** Fica estabelecido que, cabendo à **CONTRATADA** a responsabilidade integral pela execução do objeto deste Contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, na forma do item 9.1.1., não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre a **CONTRATANTE** e eventuais subempreiteiras.
- 9.4.** As faturas e títulos de crédito, emitidos por eventuais subcontratadas, deverão sê-lo sempre em nome da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

- 10.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 c.c. com o artigo 15 da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Autárquia do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais, a **CONTRATADA** que:
- 10.1.1. apresentar documentação falsa;
 - 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5. fizer declaração falsa;
 - 10.1.6. cometer fraude fiscal.
- 10.2.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela **CONTRATANTE**, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, nos termos da Portaria PR FAPESP n.º 17/2004, disponível em www.fapesp.br, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- 10.2.1.** advertência;
- 10.2.2.** multa de:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na prestação dos serviços, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento), ao dia.
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida ou
 - c) multa correspondente à diferença do preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;
- 10.2.3.** suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FAPESP, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 10.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 10.3.** As sanções de multa podem ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do **CONTRATANTE** e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; descontando-a do pagamento a ser efetuado.
- 10.4.** A aplicação da multa de mora estabelecida no item anterior não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as sanções previstas nesta Cláusula.
- 10.5.** O valor das multas aplicadas poderá ser pago diretamente pela **CONTRATADA** ou ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, se necessário, mediante cobrança judicial.
- 10.6.** As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da **CONTRATANTE**, desde que formuladas pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que tomar ciência, mediante protocolo, da aplicação da sanção.
- 10.7.** A aplicação de quaisquer sanções administrativas não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 10.8.** A aplicação das penalidades não impede a **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, ou quaisquer outras despesas decorrentes das faltas cometidas pela **CONTRATADA**.
- 10.9.** Este Contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 75 a 82 da Lei nº 6.544/89, nos artigos 77

a 80 e 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

- 10.10.** No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste Contrato e na legislação que rege a licitação.
- 10.11.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, salvo quando amigável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

- 11.1.** O objeto deste Contrato será recebido, conforme segue:
- 11.1.1-** *Provisoriamente*, após vistoria, que deverá ser realizada pela Comissão nomeada pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto deste Contrato, desde que o mesmo e a respectiva medição final tenham sido entregues.
- 11.1.1.1.** O Recebimento Provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a lavratura da ata circunstanciada, contendo a vistoria realizada pelos membros da Comissão e expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da **CONTRATADA**.
- 11.1.1.2** A comunicação da conclusão total do objeto deverá estar acompanhada, quando for o caso, de proposta de programa de treinamento de operação e manutenção de equipamentos e facilidades instaladas na obra, treinamento este que deverá ocorrer durante o período de observação indicado no item 11.3 deste Contrato.
- 11.1.2.** - *Definitivamente*, por servidor ou Comissão designada pela **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias após o decurso do prazo de observação, indicado no item 11.3. desta cláusula.
- 11.2.** Constatada irregularidade na execução do objeto contratual, a **CONTRATANTE**, por intermédio da Comissão de Recebimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:
- 11.2.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção, ou rescindir a contratação.
- 11.2.2.** Na hipótese de substituição/correção, a **CONTRATADA** deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação por escrito, sem que isso signifique novação contratual, mantido o preço inicialmente contratado.
- 11.2.3.** Se disser respeito à diferença de quantidade, de partes ou peças, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação.

- 11.2.4.** O recebimento definitivo é o recebimento em caráter permanente que será efetivado após as verificações e testes, comprovando a adequação do objeto contratado e, satisfeitas as seguintes condições:
- Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.
 - Entregue as comprovações de quitação de encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, sobre o Contrato, na forma prevista em lei/ou no edital de licitação e no Contrato;
 - Entrega do “as built” (uma via completa do projeto), inclusive cd (02 vias), com projetos em dwg, e memoriais descritivos, com as alterações que se fizeram necessárias durante a obra ou serviço, inclusive aquelas relativas à locação.
- 11.3.** O período para observação dos serviços será de 60 (sessenta) dias contados a partir do Termo de Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo não for determinado para eventuais ensaios ou testes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DAS OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS

- 12.1.** A **CONTRATADA** é responsável, pelo período de 5 (cinco) anos, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica comprovada, na execução das obras objeto deste Contrato, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme mencionado no artigo 618, *caput*, do Código Civil.
- 12.2.** A **CONTRATADA** ficará responsável pelos defeitos de execução, fabricação e montagem dos materiais empregados na execução dos serviços por 01 (um) ano, e por 03 (três) anos pela manutenção preventiva e corretiva, inclusive substituição de peças e componentes dos equipamentos instalados, prazos esses a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela FAPESP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1.** O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados.
- 13.2.** Serão de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela **CONTRATADA**, referente ao objeto executado por ela.

- 13.3.** A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender temporariamente este Contrato, quando necessário.
- 13.4.** O presente Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, conforme prevê o artigo 54 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 13.5.** As obras e serviços objeto do presente Contrato poderão ser gerenciadas e fiscalizadas por empresa que a **CONTRATANTE** vier a indicar, à qual serão outorgados os poderes para, em nome da **CONTRATANTE**, praticar todos os atos necessários ao cumprimento integral, pela **CONTRATADA**, do objeto do presente.
- 13.6.** Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital, seus Anexos e a Proposta Comercial/Planilha de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

- 14.1.** As comunicações recíprocas, somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondências, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos à este Contrato, devendo ser protocolizadas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 15.1.** O presente Contrato terá a vigência de 40 (quarenta) meses, contados da data da sua assinatura, sendo 20 (vinte) dias para execução; para o recebimento provisório, observação e recebimento definitivo, e, 36 (trinta e seis) meses para os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.
- 15.2** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega somente admitem prorrogação na forma e nas hipóteses enumeradas no artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
- 15.2.1.** Toda prorrogação será analisada pela **CONTRATANTE**, mediante solicitação escrita e fundamentada, e, se deferida, formalizada através de Termo de Aditamento Contratual, implicando a prorrogação dos prazos contratuais das atividades afetadas em igual número de dias, tantos quantos forem os de atraso.
- 15.3.** O término contratual não importará na ineficácia da Cláusula Décima Segunda, que subsistirá pelo prazo legal e contratual consignados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro privativo da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 2012.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAPESP

Prof. Dr. Celso Lafer
Presidente

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG.:

2. _____
Nome:
RG.:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão ou Entidade: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

Contrato FAPESP n° 0xxx/2012

Objeto: Execução das obras e serviços de Reforma, Reestruturação e Adequação de Layout da Sala de Multiuso do 3º pavimento e da Presidência no 1º pavimento a serem executadas no Edifício Sede da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP localizado na Rua Pio XI, 1.500 Alto da Lapa – São Paulo/SP

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

Contratada: .xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, de de 2012.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
Prof. Dr. Celso Lafer - Presidente

contratada

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2012, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

São Paulo, de de 2012

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO VII**PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP
PREGÃO Eletrônico nº. **22/2012**
Processo nº. 12/272-M

ITEM ÚNICO – Contratação de empresa especializada para reforma, reestruturação e adequação de “layouts” em dependências do edifício sede da FAPESP, conforme especificações constantes do **Memorial Descritivo - Anexo I**, nas quantidades e especificações definidas no Edital e seus Anexos, com as seguintes características:

PLANILHA ORIENTATIVA - OBRAS 1º PAVIMENTO E 3º PAVIMENTO		(Códigos baseados no Boletim CPOS nº 158)			
CÓDIGO		PLANILHA ORIENTATIVA			
		UNID.	Quant.	Preço Unitário	SUBTOTAL
I	INÍCIO E APOIO À OBRA				
020206	Container depósito - mínimo 9,20 m ²	um x mês	2,00		
020208	Container escritório com 1 sanitário - mínimo 9,20 m ²	um x mês	2,00		
020303	Proteção de superfícies em geral com plástico bolha	m ²	20,00		
020308	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	m ²	4,86		
020515	Andaime torre metálico de 1,5 x 1,5 m	m x mês	40,00		
020508	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura superior a 10 m	m	80,00		

II	OBRA 3º PAVIMENTO	UNID.	Quant.	Preço Unitário	SUBTOTAL
II.1	Obra civis				
011703	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	un	1,00		
011709	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	un	1,00		
020324	Proteção de piso com tecido de aniagem e gesso	m ²	20,00		
REMOÇÃO					
041404	Retirada de esquadria em vidro	m ²	2,50		
040902	Retirada de esquadria metálica em geral	m ²	20,00		
040406	Retirada de rodapé em pedra, granito ou mármore	m	40,00		
042210	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo acima de 50 mm	m	70,00		
042002	Remoção de janela de ventilação, iluminação ou ventilação e iluminação padrão	un	20,00		
042004	Remoção de lâmpada	un	40,00		
040704	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas	m ²	70,00		
040706	Retirada de sistema de fixação/tarugamento de forro	m ²	60,00		
050703	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m ³	9,00		
ITENS DE EXECUÇÃO					
012315	Furação de 1 1/2' em concreto armado	m	2,00		

012326	Furação de 2' em concreto armado	m	2,00		
012347	Furação de 3' em concreto armado	m	2,00		
012327	Furação de 4' em concreto armado	m	2,00		
012320	Taxa de mobilização para execução de serviço de perfuração em concreto	tx	2,00		
320601	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 1'	m ²	100,00		
143026	Fechamento e divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura total de 7,3 cm	m ²	100,00		
330104	Estucamento e lixamento de concreto deteriorado	m ²	10,00		
330106	Imunizante para madeira	m ²	6,00		
330128	Reparo de trincas rasas até 5,0 mm de largura, na massa	m	6,00		
330135	Preparo de base para superfície metálica com fundo anti-oxidante	m ²	10,00		
330208	Massa corrida à base de resina acrílica	m ²	120,00		
331005	Tinta 100% acrílica em massa, inclusive preparo	m ²	120,00		
190101	Rodapé em granito com 7 cm de altura	m	40,00		
220305	Forro em fibra mineral revestido em látex	m ²	70,00		
212005	Recolocação de piso elevado telescópico metálico, inclusive estrutura de sustentação	m ²	15,00		
250102	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	m ²	15,00		
250106	Caixilho em alumínio maximar, sob medida	m ²	15,00		
260112	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	m ²	30,00		
1002121	Piso elevado em polipropileno, solução de cabeamento estruturado e rede elétrica, com revestimento em granito 50x50	m ²	3,00		
985006	Remanejamento de piso elevado - pontos (eletrica estabilizada e logica)	unid	20,00		
982016	Persiana tipo rolô - conforme memorial descritivo	m ²	15,00		
280104	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 1 folha	cj	1,00		
280117	Mola aérea para porta, com esforço acima de 60 kg até 70 kg	un	1,00		

141122	Alvenaria de bloco de concreto estrutural, uso revestido, de 14 cm	m ²	5,00		
170102	Argamassa de regularização e/ou proteção (serviço auxiliar)	m ³	5,00		
170202	Chapisco	m ²	2,00		
190139	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 até 30 cm	m	1,00		
985022	Execução de revestimento e divisória em TS- conforme memorial descritivo	m ²	8,00		
550102	Limpeza final da obra por empresa especializada	m ²	35,12		
ITENS ESPECIAIS					
985026	Sistema de porta acústica, embutida , de correr, conf. memorial	und.	1,00		
985031	Remoção e Instalação de painéis solares por empresa especializada	m ²	24,00		
985025	Fornecimento e instalação de suporte para TV de teto, conforme memorial	und	3,00		

II.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNID.	Quant.	Preço Unitário	SUBTOTAL
371363	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	2,00		
391205	Cabo de cobre flexível 'PP' 3x2,5 mm ² , isolamento 750 V, isolação em PVC 70°C	m	50,00		
391206	Cabo de cobre flexível 'PP' 3x4 mm ² , isolamento 750 V, isolação em PVC 70°C	m	50,00		
II.3	SISTEMA DE AR CONDICIONADO	UNID.	Quant.	Preço Unitário	SUBTOTAL
043505	Retirada de aparelho de ar condicionado portátil	un	3,00		
321128	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/2" (cobre)	m	40,00		

362020	Mão francesa de 700 mm	un	4,00		
380710	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em aço galvanizado, chapa nº 14 MSG - com acessórios	m	4,00		
380721	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4" (tirante)	m	4,00		
460102	Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	24,00		
461001	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2"), inclusive conexões	m	24,00		
390303	Cabo de cobre de 6,0 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	34,00		
382213	Eletrocalha perfurada tipo 'U', galvanizada a fogo, 200x100mm, com acessórios	m	20,00		
382262	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 100mm	m	20,00		
430720	Ar condicionado a frio, tipo split cassete, capacidade de 36.000 BTU/h	cj	2,00		
				Sub Parcial I	

III	OBRA 1º PAVIMENTO -	UNID.	Quant.	Preço Unitário	SUBTOTAL
III.1	Obra civis				
011703	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	un	2,00		
011709	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	un	1,00		
020324	Proteção de piso com tecido de aniagem e gesso	m ²	30,00		
REMOÇÃO					
040902	Retirada de esquadria metálica em geral	m ²	60,00		
040104	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento com montantes metálicos	m ²	40,00		

040402	Retirada de piso em pedra, granito ou mármore	m ²	30,00		
040403	Retirada de soleira ou peitoril em pedra, granito ou mármore	m	10,00		
040406	Retirada de rodapé em pedra, granito ou mármore	m	100,00		
041404	Retirada de esquadria em vidro	m ²	60,00		
030402	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m ²	32,00		
041702	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	un	46,00		
042120	Remoção de reator para lâmpada	un	40,00		
042004	Remoção de lâmpada	un	88,00		
030902	Demolição manual de camada impermeabilizante	m ²	20,00		
030806	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	m ²	180,00		
040910	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	m ²	15,00		
050703	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m ³	40,00		
041910	Remoção de gancho de sustentação de luminária em perfilado	un	88,00		
041912	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	un	30,00		
041914	Remoção de isolador tipo castanha e gancho de sustentação	un	20,00		
041916	Remoção de isolador tipo disco completo e gancho de suspensão	un	20,00		
043505	Retirada de aparelho de ar condicionado portátil	un	7,00		
040906	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	m	20,00		
040804	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	m	10,00		
041008	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria	un	10,00		
041918	Remoção de isolador tipo pino, inclusive o pino	un	20,00		
040802	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	10,00		
	ITENS DE EXECUÇÃO				

985014	Tratamento de concreto (Lixamento, estucamento e resina)	m ²	35,00		
320603	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 2'	m ²	100,00		
220201	Forro em placa de gesso liso fixo	m ²	250,00		
322002	Aplicação de papel KRAFT	m ²	250,00		
330208	Massa corrida à base de resina acrílica	m ²	350,00		
321504	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	m ²	20,00		
331005	Tinta 100% acrílica em massa, inclusive preparo	m ²	220,00		
190101	Rodapé em granito com 7 cm de altura	m	20,00		
250102	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	m ²	40,00		
250106	Caixilho em alumínio maximar, sob medida	m ²	35,00		
260112	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	m ²	75,00		
190102	Revestimento em granito com 2 cm de espessura, assente com massa	m ²	20,00		
252001	Alumínio trabalhado para reparos em caixilhos	kg	35,00		
143026	Fechamento e divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura total de 7,3 cm	m ²	15,00		
170102	Argamassa de regularização e/ou proteção (serviço auxiliar)	m ³	22,00		
170106	Regularização de piso com nata de cimento e bianco	m ²	200,00		
170202	Chapisco	m ²	60,00		
170214	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	60,00		
012315	Furação de 1 1/2' em concreto armado	m	3,00		
012326	Furação de 2' em concreto armado	m	3,00		
012347	Furação de 3' em concreto armado	m	3,00		
012327	Furação de 4' em concreto armado	m	2,00		
012320	Taxa de mobilização para execução de serviço de perfuração em concreto	tx	3,00		

180702	Piso cerâmico não esmaltado extrudado alta resistência química e mecânica, espessura de 9 mm, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	25,00		
180708	Rodapé cerâmico não esmaltado extrudado alta resistência química e mecânica, altura de 10 cm, assentado com argamassa colante industrializada	m	6,00		
180721	Rejuntamento de piso cerâmico extrudado antiácido de 9 mm, com argamassa industrializada à base resina epóxi, juntas acima de 3 até 6 mm	m ²	12,50		
180731	Rejuntamento de rodapé cerâmico extrudado antiácido de 9 mm, com argamassa industrializada à base de resina epóxi, juntas acima de 3 até 6 mm	m	3,00		
141506	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado, uso revestido de 9/10 cm - classe C 25	m ²	20,00		
985007	Divisória tipo acustica - modulo 5 paginações cega - conforme memorial	m ²	60,00		
985008	Divisória tipo acustica - modulo 1/2 aquario - conforme memorial	m ²	110,00		
985010	módulo de porta piso-teto, acústica, para divisória, conforme memorial	und	11,00		
145034	Placa cimentícia	m ²	10,00		
982016	Persiana horizontal em aluminio em lamina de 16mm	m ²	50,00		
232017	Folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida	m ²	12,00		
232046	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, 92 x 210 cm	un	3,00		
982016	Persiana tipo rolô - conforme memorial descritivo	m ²	60,00		
550102	massa corrida à base de resina acrílica	m ²	180,00		
ITENS ESPECIAIS					
985023	Fornecimento e instalação de infraestrutura complementar (Lógica, eletrica e telefonia) conforme memorial descritivo	vb	1,00		
985025	Fornecimento e instalação de suporte para TV de teto, conforme memorial.	und	1,00		
985027	Limpeza, estucagem, desbaste e polimento do piso em granito, conforme Memorial	m ²	280,00		
985028	Revestimento de carpete , uso comercial, bouclé, trafego intenso, de 8 a 10 mm, sobre manta, conforme Memorial Descritivo.	m ²	200,00		

955029	Revestimento de portas e bandeiras em laminado melaminico TX ,conf. Memorial	vb	1,00		
955030	Revestimento de portas e bandeiras em folha de madeira natural, conf. Memorial	vb	1,00		
985031	Remoção e Instalação de paineis solares por empresa especializada	m ²	110,00		

III.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNID.	Quant.	Preço Unitário	SUBTOTAL
III.2.1	ILUMINAÇÃO, TOMADAS, DISJUNTORES				
370313	Quadro de distribuição de embutir universal, para disjuntores 16 DIN / 12 UL - QDETNU - sem componentes	un	1,00		
371380	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	32,00		
371360	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	24,00		
371370	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480/600 V, corrente de 125 A	un	4,00		
372008	Barra de neutro e/ou terra	un	6,00		
380406	Eletroduto de ferro galvanizado, médio de 1' - com acessórios	m	60,00		
390208	Cabo de cobre de 50,0 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	160,00		
391016	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50,0 mm ²	un	24,00		
400610	Condulete metálico de 1 1/2'	cj	15,00		
380610	Eletroduto de ferro galvanizado a quente, pesado de 1 1/2' - com acessórios	m	30,00		
390203	Cabo de cobre de 6,0 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	300,00		
400502	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	15,00		
400504	Interruptor com 2 teclas simples e placa	cj	17,00		
400446	Tomada 2P+T, 20A 250V, completa	cj	30,00		
400450	Plug 2P+T 10A saída axial para cabo	unid	30,00		

371363	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	6,00		
400206	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	un	2,00		
380404	Eletroduto de ferro galvanizado, médio de 3/4' - com acessórios	m	200,00		
400604	Condutele metálico de 3/4'	cj	60,00		
382217	Eletrocalha perfurada tipo 'U', galvanizada a fogo, 500x100mm, com acessórios	m	70,00		
400102	Caixa de ferro estampada 4'x 2'	un	1,00		
382218	Eletrocalha perfurada tipo 'U', galvanizada a fogo, 700x100mm, com acessórios	m	70,00		
382268	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 500mm	m	70,00		
382269	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 700mm	m	70,00		
382317	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 500x100mm	un	20,00		
382318	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 700x100mm	un	20,00		
392802	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	500,00		
985015	LUMINARIA DE EMBUTIR, MOD FAA07-E414R, com corpo de chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza e refletancia, com o maior n de aletas p melhor controle de ofuscamento, com recuperador. curva fotometrica aberta tipo bat wing	un	40,00		
985016	Reator eletrônico Lumicenter LEB.214 2x14W T5, tensão de alimentação full-range (100 a 250V), alto fator de potência, acima de 0,99, fator de fluxo 100%, baixa distorção harmônica, THD = 5%, partida pré-aquecida, capacitores eletrolíticos dimensionados para longa vida útil, filtros contra interferência, indutores com isolação reforçada e capacitores de saída com isolante em polipropileno para longa durabilidade. REREAT00691	un	30,00		
985017	Lâmpada Fluor. Tubular T5 14W	un	60,00		
985018	Luminaria Cilindrica de embutir modelo DNR05-E2E27VJC com vidro jateado central, corpo de chapa de aço pintado eletrostaticamente e refletor repuxado em alumínio anodizado.	un	15,00		
410935	Reator eletromagnético de baixo fator de potência com partida convencional, para uma lâmpada fluorescente compacta '2U', base G24D 3, 26 W - 220 V	un	30,00		

410782	Lâmpada fluorescente compacta '2U', base G-24D-3 de 26 W	un	20,00		
--------	--	----	-------	--	--

III.3	SISTEMA DE AR CONDICIONADO	UNID.	Quant.	Preço Unitário	SUBTOTAL
043505	Retirada de aparelho de ar condicionado portátil	un	7,00		
321128	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/2' (cobre)	m	150,00		
362020	Mão francesa de 700 mm	un	4,00		
380710	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em aço galvanizado, chapa nº 14 MSG - com acessórios	m	4,00		
380721	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4' (tirante)	m	3,00		
430710	Ar condicionado quente frio, tipo split parede, capacidade de 12.000 BTU/h	cj	7,00		
430712	Ar condicionado quente frio, tipo split parede, capacidade de 18.000 BTU/h	cj	2,00		
460102	Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	150,00		
461001	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2'), inclusive conexões	m	150,00		
390303	Cabo de cobre de 6,0 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	100,00		

Sub Parcial II		R\$
SubParcial I + II		R\$
TOTAL PARCIAL		R\$
BDI Máximo: 30%	BDI Proposto: %	R\$
PREÇO TOTAL/GLOBAL (Total Parcial+ BDI Proposto)		R\$

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2012, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima atende plenamente às normas relativas à saúde e segurança do trabalho.

São Paulo, de de 2012

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO IX**RECIBO DE ATESTADO DE VISTORIA**

Na presente data, a empresa abaixo identificada, por seu representante, procedeu a vistoria do local da prestação dos serviços. Esta vistoria é requisito obrigatório para participação no Pregão Eletrônico 22/2012, que visa a **contratação de empresa especializada para reforma, reestruturação e adequação de “layouts” em dependências do edifício sede da FAPESP**, conforme especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo que integra este Edital como **Anexo I** e das Plantas/Desenhos constantes do **Anexo X**.

A presente vistoria ocorreu às ____ horas do dia ____ de _____ de 2012, no local da execução dos serviços da presente licitação, localizado na rua Pio XI, nº 1.500, São Paulo – Capital.

REPRESENTANTE (da licitante) _____
CARGO _____ R.G. _____ C.P.F/MF _____
EMPRESA _____
CNPJ/MF _____ FONE _____ FAX _____
ENDEREÇO _____ _____
CIDADE _____ CEP _____

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
Gerência Administrativa**

De acordo.

Recebida a 2ª via em ___/___/2012.

Assinatura do Representante (da licitante) _____

Obs.: O Recibo será firmado pela FAPESP em duas vias – 1ª via FAPESP, 2ª via Licitante. O Representante (da licitante) deverá comparecer na FAPESP munido de uma carta de apresentação da Empresa, do Contrato Social Atualizado e de Instrumento Público ou Particular Autorizando o Representante da Licitante a realizar a Vistoria, com todos os dados de identificação necessários a expedição do Anexo IX.

**ANEXO X – Plantas/Desenhos de Arquitetura, Infraestrutura,
Remoções, Iluminação, Elétrica, Hidráulica e Afins**

Nota:

Os arquivos contendo as plantas/desenhos em formato profissional “.dwg”, para utilização e visualização, estão disponíveis para download no sítio eletrônico da FAPESP (www.fapesp.br), dentro da parte de Licitações (Pregões Eletrônicos), para todas as empresas licitantes que apresentarem interesse em participar da licitação. Ao todo, serão 29 (vinte e nove) arquivos em extensão “.dwg” – folhas de 1 a 29, ou 01 (um) arquivo em extensão “.dwg” com 29 páginas – folhas de 1 a 29.

A empresa licitante que apresentar interesse em participar do certame, também poderá fornecer uma mídia de CD-R ou CD-RW, para gravação dos arquivos retro mencionados, diretamente na sede da FAPESP – na Gerência de Licitações, Patrimônio e Suprimentos. A gravação será realizada no mesmo dia da apresentação e a mídia deverá ser retirada pela empresa que a apresentou. As gravações serão realizadas durante o mesmo período estabelecido para a realização das vistorias.
